



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de BARRANCOS

Índice

ÍNDICE	2
ÍNDICE DE FIGURAS	6
ÍNDICE DE QUADROS	8
LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	15
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	19
REGISTO DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	30
REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO E PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS	31
PARTE I ENQUADRAMENTO	33
1 - INTRODUÇÃO	34
2 - FINALIDADE E OBJETIVOS	35
3 - TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	36
3.1.- Acidentes Aéreos	39
3.2. - Acidentes Industriais	40
3.3. - Acidentes Rodoviários	42
3.4 - Acidentes com Transportes de Mercadorias Perigosas	43
3.5. - Cheias e Inundações	45
3.6. - Colapso de Estruturas	47
3.7. - Degradação e Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais	48
3.8. - Epidemias/Pandemias/Situações Epidémicas - Virológicas	51
3.9. - Incêndios Rurais	52
3.10. - Incêndios Urbanos	56
3.11. - Movimentos de Massa em Vertentes	58
3.12. - Ondas de Calor	59
3.13. - Rutura de Barragens e Albufeiras	63
3.14. Secas	65
3.15. - Sismos	68
3.16. - Terrorismo / Bioterrorismo	71
3.17. - Ondas de Frio	73
4 – CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO	75
4.1. Competência para Ativação do Plano	75
4.2. Critérios para ativação do Plano	76
5 – ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	78
PARTE II	79
EXECUÇÃO	79
1 - ESTRUTURAS	80

1.1 - Estrutura Municipal (Direção Política)	80
1.2 - Estrutura Municipal (Coordenação Política)	80
1.3 - Estrutura Municipal (Coordenação Institucional)	82
1.4 - Estrutura de Comando Operacional	86
1.4.1. Posto(s) de Comando Operacional	87
2. RESPONSABILIDADES	87
2.1. - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	88
2.2. - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	89
2.3. - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	96
2.3.1. Ação Humanitária (Apoio Social, Psico Social, Espiritual)	97
2.3.2. Apoio Logístico	98
2.3.3. Transportes e Vias Comunicação Nacional	99
2.3.4. Segurança Nacional	99
2.3.5. Mortuária	99
2.3.6. Meteorologia	100
2.3.7. Florestas e Agricultura	100
2.3.8. Recursos Hídricos, Ambiente e Energia	101
2.3.9. Comunicações	102
3. ORGANIZAÇÃO	104
3.1 - Infraestrutura de Relevância Operacional	104
3.1.1 - Acessibilidades e Rede Viária	104
3.1.2 - Equipamento Escolar	105
3.1.3 - Equipamento de Saúde	106
3.1.4 - Equipamentos Desportivos e Culturais	107
3.1.5 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil	108
3.1.6 - Abastecimento de Combustível	109
3.1.7 - Rede de Abastecimento de Água	110
3.1.8 - Rede de Saneamento	111
3.1.9 - Rede Elétrica	112
3.2 - Zonas de Intervenção	112
3.2.1. – Zonas de Intervenção (ZI) Operacional	112
3.3 - Mobilização e Coordenação de Meios	116
3.4 - Notificação Operacional	118
4 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	121
4.1 - Gestão Administrativa e Financeira	123
4.2 - Reconhecimento e Avaliação	125
4.3 - Logística	128
4.3.1 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção	128

4.3.2 - Apoio Logístico à População	130
4.4 - Comunicações	135
4.5 - Informação pública	138
4.6 - Evacuação e/ou Confinamento	140
4.7 - Manutenção da Ordem Pública	144
4.8 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	146
4.9 – Socorro e Salvamento	151
4.10 - Serviços Mortuários	153
PARTE III INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	157
1 - INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	158
2 - LISTA DE CONTATOS	160
3 - MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES	160
3.1. Relatórios	160
3.2. Requisições	160
3.3. Comunicados e Avisos à População	161
3.4. Declaração da Situação de Alerta	161
4 - LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	162
6. ANEXOS	163
ANEXO I	163
Composição da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC):	163
ANEXO II	165
Indicativos da Rede de Rádio do Município de Barrancos:	165
ANEXO III	166
Relatório de Situação:	166
ANEXO IV	171
Relatório Final:	171
ANEXO V	178
Requisição de Meios e Bens:	178
ANEXO VI	179
Comunicado à População (ocorrência evento)	179
ANEXO VII	180
Comunicado à População (ponto de situação e evolução da ocorrência)	180
ANEXO VIII	181
DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	181
ANEXO IX	185
Entidades – Áreas Intervenção	185
ANEXO X	187

Lista de Contatos – RESERVADO	187
ANEXO XI	201
Cartografia de Apoio:.....	201

Índice de Figuras

Figura 1 - Enquadramento geográfico.....	35
Figura 2 - Suscetibilidade de Acidentes Aéreos	39
Figura 3 - Suscetibilidade de Acidentes Industriais.....	41
Figura 4 - Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários.....	42
Figura 5 - Suscetibilidade de Acidentes com Transportes de Matérias Perigosas	45
Figura 6 - Suscetibilidade de Cheias e Inundações	46
Figura 7 - Suscetibilidade de Colapso de Estruturas	48
Figura 8 - Suscetibilidade de Degradação e Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais	51
Figura 9 - Suscetibilidade de Epidemias/Pandemias/Situações Epidémicas - Viroológicas.....	52
Figura 10 - Carta de Riscos de Incêndio Rural	54
Figura 11 - Carta de Perigosidade de Incêndio Rural.....	55
Figura 12 - Carta de Prioridade Defesa dos Espaços Florestais	55
Figura 13 - Zonas Vulneráveis a Incêndios Urbanos	57
Figura 14 - Zonas Vulneráveis a Movimentos de Massa em Vertentes	59
Figura 15 - Número médio de dias com temperatura máxima $\geq 25^{\circ}$ - Anual.....	61
Figura 16 - Número médio de dias com temperatura máxima $\geq 25^{\circ}$ C no Verão.....	62
Figura 17 - Áreas de Portugal mais suscetíveis à ocorrência de Ondas de Calor.....	62
Figura 18 - Zonas de Suscetibilidade de Ondas de Calor	63
Figura 19 - Zonas Vulneráveis a Rutura de Barragens/Albufeiras.....	65
Figura 20 - Carta de suscetibilidade a secas.....	66
Figura 21 - Zonas de suscetibilidade a Secas.....	68
Figura 22 - Mapa das Placas Tectónicas.....	69
Figura 23 - Zonamento Sísmico Portugal Continental	69
Figura 24 - Zonas de Intensidade/Escala Mercalli	70
Figura 25 - Zonas vulneráveis: Sismos	71
Figura 26 - Zonas vulneráveis: Terrorismo / Bioterrorismo	73
Figura 27 - Áreas de Portugal mais suscetíveis à ocorrência de Ondas de Frio.....	74
Figura 28 - Zonas vulneráveis: Ondas de Frio.....	75
Figura 29 - Fluxograma da ativação do PMEPCB	76
Figura 30 - Estruturas de Comando e de Coordenação da Proteção Civil em Portugal.....	86
Figura 31 - Acessibilidades e Rede Viária	104
Figura 32 - Equipamento Escolar.....	105
Figura 33 - Rede de Equipamentos de Saúde.....	106
Figura 34 - Rede de Equipamentos Desportivos e Culturais	107
Figura 35 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil.....	108
Figura 36 - Rede de Postos de Combustível.....	109
Figura 37 - Rede de Abastecimento de Água.....	110
Figura 38 - Rede de Saneamento.....	111
Figura 39 - Rede Elétrica.....	112
Figura 40 - Diagrama da Zona de Intervenção operacional	113
Figura 41 - Zonas de Concentração e Reserva	114
Figura 42 - Zonas de Receção de Reforços.....	115
Figura 43 - Fluxograma da Mobilização e Requisição de Meios e Recursos.....	117
Figura 44 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Comunicações/notificações.....	119
Figura 45 - Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Administração de Meios e Recursos.....	124
Figura 46 - Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Apoio Logístico às Forças Intervenção.....	129

<i>Figura 47 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Apoio Logístico às Populações.....</i>	<i>132</i>
<i>Figura 48 - Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)</i>	<i>135</i>
<i>Figura 49 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Comunicações.....</i>	<i>137</i>
<i>Figura 50 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Informação Pública</i>	<i>140</i>
<i>Figura 51 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Evacuação e/ou Confinamento</i>	<i>142</i>
<i>Figura 52 - Itinerário de Evacuação e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)</i>	<i>144</i>
<i>Figura 53 - - Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Manutenção Ordem Pública</i>	<i>145</i>
<i>Figura 54 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Serviços Médicos e Transporte Vítimas</i>	<i>147</i>
<i>Figura 55 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Apoio Psicológico (TO/PCO – TO/ZAP)</i>	<i>149</i>
<i>Figura 56 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Socorro e Salvamento ...</i>	<i>152</i>
<i>Figura 57 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Serviços Mortuários</i>	<i>154</i>
<i>Figura 58 - Itinerário de Evacuação e Localização – Serviços Mortuários.....</i>	<i>156</i>
<i>Figura 59 - Rede Rádio Município de Barrancos.....</i>	<i>165</i>

Índice de Quadros

Quadro 1 - Matriz de Gravidade – Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPCB	37
Quadro 2 - Matriz da Probabilidade - Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPCB	38
Quadro 3 - Matriz de Risco - Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPCB	38
Quadro 4 - Histórico de Acidentes Rodoviários (1995/2019)	43
Quadro 5 - Capacidade da Rede de Pontos de Água	49
Quadro 6 - Histórico de Incêndios Rurais (1995/2019)	56
Quadro 7 - Histórico de Incêndios Urbanos (1995/2019)	57
Quadro 8 - Classificação Albufeiras no concelho Barrancos	64
Quadro 9 - Histórico de Secas (2007/2017)	66
Quadro 10 - Medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe	77
Quadro 11 - Antecedentes do processo de planeamento	78
Quadro 12 - Competências do Presidente da Câmara Municipal	80
Quadro 13 - Composição da CMPC	81
Quadro 14 - Competências da CMPC	82
Quadro 15 - Locais de Reunião da CMPC	82
Quadro 16 - Locais de Reunião da CCOM	83
Quadro 17 - Competências do SMPC (Prevenção e Avaliação dos Riscos e Vulnerabilidades)	84
Quadro 18 - Competências do SMPC (Planeamento e Apoio das Operações)	84
Quadro 19 - Competências do SMPC (Logística e Comunicações)	85
Quadro 20 - Competências do SMPC (Sensibilização e Informação Pública)	85
Quadro 21 - Competências do SMPC (Prevenção e Segurança)	85
Quadro 22 - Locais colocação PCMun	87
Quadro 23 - Responsabilidades dos Serviços da Câmara Municipal de Barrancos	88
Quadro 24 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil – SMPC de Barrancos	88
Quadro 25 - Responsabilidades dos Serviços da JF de Barrancos	89
Quadro 26 - Agentes de Proteção Civil de âmbito Municipal, Supra Municipal, Distrital e Nacional	90
Quadro 27 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – Corpos de Bombeiros	91
Quadro 28 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – GNR	92
Quadro 29 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – Forças Armadas	92
Quadro 30 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – ANAC	93
Quadro 31 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – INEM	93
Quadro 32 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – Autoridades de Saúde (Municipal e Supra Municipal)	94
Quadro 33 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – Equipa de Sapadores Florestais	95
Quadro 34 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – CVP	96
Quadro 35 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – AHBVB	97
Quadro 36 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – AEB	97
Quadro 37 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – Paróquia de Barrancos	97
Quadro 38 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – IPSS – Lar de Barrancos	97
Quadro 39 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – ISS - CDSS	98
Quadro 40 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – Empresas de Restauração e Bebidas	98
Quadro 41 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – Empresas de Maquinaria Pesada e Construção Civil	98
Quadro 42 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – Empresas de Venda de Combustíveis	98

<i>Quadro 43 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – Empresas de Transportes.....</i>	<i>99</i>
<i>Quadro 44 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – IP, SA</i>	<i>99</i>
<i>Quadro 45 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – SEF.....</i>	<i>99</i>
<i>Quadro 46 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – INMLCF.....</i>	<i>99</i>
<i>Quadro 47 - - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – IPMA</i>	<i>100</i>
<i>Quadro 48 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – ICNF.....</i>	<i>100</i>
<i>Quadro 49 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – AGIF</i>	<i>100</i>
<i>Quadro 50 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – DRAPAlentejo.....</i>	<i>101</i>
<i>Quadro 51 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – AgdA</i>	<i>101</i>
<i>Quadro 52 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – APA/ARH Alentejo.....</i>	<i>101</i>
<i>Quadro 53 - - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – EDP.....</i>	<i>102</i>
<i>Quadro 54 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – REN</i>	<i>102</i>
<i>Quadro 55 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – PT e OpRM</i>	<i>102</i>
<i>Quadro 56 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – OpRS.....</i>	<i>103</i>
<i>Quadro 57 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – RAM.....</i>	<i>103</i>
<i>Quadro 58 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – OCS.....</i>	<i>103</i>
<i>Quadro 59 - Grau de Prontidão e de Mobilização dos Meios e Recursos</i>	<i>118</i>
<i>Quadro 60 – Articulação das Áreas de Intervenção/Entidades Coordenadora e Envolvidas</i>	<i>122</i>
<i>Quadro 61 - Articulação das Áreas de Intervenção/Entidades Coordenadoras e Envolvidas (cont.)</i>	<i>123</i>
<i>Quadro 62 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Administração de Meios e Recursos/Pessoal Empenhado.....</i>	<i>124</i>
<i>Quadro 63 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Administração de Meios e Recursos/Gestão de Meios</i>	<i>125</i>
<i>Quadro 64 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Administração de Meios e Recursos/Gestão de Finanças.....</i>	<i>125</i>
<i>Quadro 65 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Reconhecimento e Avaliação.....</i>	<i>126</i>
<i>Quadro 66 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Reconhecimento e Avaliação (Cont.)....</i>	<i>127</i>
<i>Quadro 67 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção: Prioridades de Ação.....</i>	<i>128</i>
<i>Quadro 68 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção: Instruções Específicas</i>	<i>129</i>
<i>Quadro 69 - Apoio Logístico à População: Prioridade de Ação</i>	<i>131</i>
<i>Quadro 70 - Apoio Logístico à População: Instruções Específicas</i>	<i>134</i>
<i>Quadro 71 - Comunicações: Prioridade de Ação</i>	<i>137</i>
<i>Quadro 72 - Comunicações: Instruções Específicas</i>	<i>138</i>
<i>Quadro 73 - Informação Pública: Prioridade de Ação</i>	<i>139</i>
<i>Quadro 74 - Informação Pública: Instruções Específicas.....</i>	<i>140</i>
<i>Quadro 75 - Evacuação e/ou Confinamento: Prioridade de Ação</i>	<i>141</i>
<i>Quadro 76 - Evacuação e/ou Confinamento: Instruções Específicas.....</i>	<i>142</i>
<i>Quadro 77 - Instruções Específicas: Confinamento</i>	<i>143</i>
<i>Quadro 78 - Instruções Específicas: Evacuação.....</i>	<i>143</i>
<i>Quadro 79 - Manutenção da Ordem Pública: Prioridades de Ação.....</i>	<i>145</i>
<i>Quadro 80 - Manutenção da Ordem Pública: Instruções Específicas</i>	<i>146</i>
<i>Quadro 81 - Serviços Médicos e Transporte de Vitimas: Prioridades de Ação</i>	<i>146</i>
<i>Quadro 82 - Serviços Médicos e Transporte de Vitimas: Instruções Específicas.....</i>	<i>147</i>
<i>Quadro 83 - Serviços Médicos e Transporte de Vitimas: Apoio Psicológico - Prioridades de Ação</i>	<i>148</i>
<i>Quadro 84 - Serviços Médicos e Transporte de Vitimas: Apoio Psicológico - Instruções Específicas.....</i>	<i>150</i>
<i>Quadro 85 - Socorro e Salvamento às Vitimas: Prioridades de Ação</i>	<i>151</i>
<i>Quadro 86 - Socorro e Salvamento às Vitimas: Instruções Específicas.....</i>	<i>152</i>
<i>Quadro 87 - Serviços Mortuários: Prioridades de Ação.....</i>	<i>153</i>
<i>Quadro 88 - Serviços Mortuários: Instruções Específicas</i>	<i>156</i>

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Barrancos		
Diretor Plano	Presidente da Câmara	João António Serranito Nunes
Coordenação e Equipa Técnica	Coordenador Municipal Proteção Civil	Carlos Alberto Elvira Pica
	Técnica SMPC/GPC	Dalila de Fátima Martins Guerra
	Técnico SMPC/GTF	Francisco Agulhas Bergano

PARTE II

Execução

1 - Estruturas

A estrutura municipal de proteção civil, de acordo com a legislação em vigor, assenta nos seguintes órgãos:

- **Direção Política:** Presidente da Câmara Municipal de Barrancos;
- **Coordenação Política:** Comissão Municipal de Proteção Civil;
- **Coordenação Institucional:** Serviço Municipal de Proteção Civil/Centro Coordenação Operacional Municipal (CCOM).

1.1 - Estrutura Municipal (Direção Política)

O Presidente da Câmara Municipal é o responsável municipal da política de proteção civil, competindo-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas.

Na sua ausência e/ou impedimento, as suas competências são delegadas no/na Vereador(a) nomeado(a) pelo mesmo.

Direção Política	Competências
Presidente da Câmara Municipal de Barrancos	Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
	Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
	Supervisionar de forma efetiva e permanente o SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
	Ativar e Desativar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, após audição da CMPC;
	Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Quadro 12 - Competências do Presidente da Câmara Municipal

1.2 - Estrutura Municipal (Coordenação Política)

A Comissão Municipal de Proteção Civil é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção, de socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulem entre si, garantindo os meios adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A Comissão Municipal de Proteção Civil, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, tem as competências previstas na legislação em vigor.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Composição

Presidente da Câmara Municipal de Barrancos/Vereador com competências delegadas
Vereador(a) com competências delegadas na Área Social
Coordenador Municipal de Proteção Civil de Barrancos
Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Barrancos/ou seu representante
Comandante da GNR de Barrancos/ou seu representante
Autoridade de Saúde do Município de Barrancos
Diretor do Centro de Saúde de Barrancos
Um elemento da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo
Um representante dos Serviços de Segurança Social e Solidariedade
Presidente da Junta de Freguesia de Barrancos
Outras entidades que se considerem relevantes

Quadro 13 - Composição da CMPC

As reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil de Barrancos realizam-se por convocatória do Presidente da Câmara Municipal de Barrancos e podem-se organizar por:

- Comissão Municipal de Proteção Civil de Barrancos, onde têm assento todas as entidades enquadradas nos termos da Lei;
- Subcomissão Municipal de Proteção Civil de Barrancos – Restrita / Centro Coordenação Operacional Municipal (CCOM), onde têm assento, as entidades que sejam consideradas necessárias à prossecução da reunião;
- Subcomissão Municipal de Incêndios Rurais de Barrancos – Restrita / Centro Coordenação Operacional Municipal (CCOM), onde têm assento, as entidades que sejam consideradas necessárias à prossecução da reunião;

A reunião para a elaboração e/ou acompanhamento da execução do Plano, suas alterações, acompanhamento das políticas de proteção civil ou outros assuntos de carácter não urgente, são convocadas com as formalidades gerais em uso para o efeito (ofício a remeter via postal e/ou email).

As reuniões que visem o acionamento, no todo ou em parte do Plano, efetuar-se-ão, sem prejuízo de posterior formalização de forma expedita, através do meio mais célere param o efeito (contato telefónico/sms).

Será também convocada uma reunião da Comissão de forma expedita, sempre que nos termos da Lei nº 27/2006, de 3 de junho, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de agosto, for declarada a situação de alerta, de contingência, ou de calamidade, para o todo ou em parte do território do município.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Barrancos tem as competências descritas no nº 3, do art.º 3º, da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de agosto, artº 40º, nomeadamente:

Coordenação Política	Competências
Comissão Municipal	Desencadear a elaboração do Plano Municipal de Emergência,

de Proteção Civil de Barrancos (CMPC)	acompanhar a sua execução e todo o processo para sua aprovação;
	Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
	Aprovar e determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
	Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
	Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Quadro 14 - Competências da CMPC

- Locais de Reunião da CMPC:

Principal	Salão Nobre dos Paços do Concelho (CMB)
Alternativo 1	Parque de Feiras e Exposições de Barrancos (Secretariado)
Alternativo 2	Junta de Freguesia de Barrancos (Sala de Reuniões/Casa Associações)
Alternativo 3	Guarda Nacional Republicana (antigas instalações dos BVB)

Quadro 15 - Locais de Reunião da CMPC

1.3 - Estrutura Municipal (Coordenação Institucional)

Estruturas de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é assegurada pelos Centros de Coordenação Operacional (CCO), a nível nacional e distrital, que integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.

As atribuições dos CCO são as seguintes:

- Assegurar a coordenação dos recursos e do apoio logístico das operações de socorro, emergência e assistência realizadas por todas as organizações integrantes do SIOPS;
- Proceder à recolha de informação estratégica, relevante para as missões de proteção e socorro, detida pelas organizações integrantes dos CCO, bem como promover a sua gestão;
- Recolher e divulgar, por todos os agentes em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações de carácter estratégico essencial à componente de comando operacional tático;
- Informar permanentemente a autoridade política respetiva de todos os factos relevantes que possam gerar problemas ou estrangulamentos no âmbito da resposta operacional;
- Garantir a gestão e acompanhar todas as ocorrências, assegurando uma resposta adequada no âmbito do SIOPS.

Coordenação Institucional de Nível Municipal

Segundo o artigo 11º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, consubstanciadas pelas alterações legislativas subsequentes, as comissões municipais de proteção civil asseguram ao nível municipal a coordenação institucional, sendo deste modo responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear. A Diretiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Proteção Civil indica que a Comissão Municipal de Proteção Civil assume, para além da política da atividade de proteção civil municipal, o papel de coordenação institucional na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

A legislação em vigor enquadra o Coordenador Municipal Proteção Civil, dependendo este, hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município e entre outras competências, assume a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal e na ausência do Presidente da Câmara Municipal, assume a coordenação dos trabalhos da Subcomissão Municipal de Proteção Civil (SCMPC) e do CCOM nas situações previstas no presente Plano.

- Locais de Reunião do CCOM:

Principal	Salão Nobre dos Paços do Concelho (CMB)
Alternativo 1	Parque de Feiras e Exposições de Barrancos (Secretariado)
Alternativo 2	Junta de Freguesia de Barrancos (Sala de Reuniões/Casa Associações)
Alternativo 3	Guarda Nacional Republicana (antigas instalações dos BVB)

Quadro 16 - Locais de Reunião da CCOM

Toda esta estrutura é assegurada, do ponto de vista técnico e funcional, pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, a quem compete assegurar a coordenação/funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.

De modo a clarificar o papel das diferentes entidades, órgãos e serviços que compõem a estrutura municipal de proteção civil, descrevem-se de seguida pormenorizadamente as respetivas responsabilidades/competências:

Execução	Competências
	Prevenção e Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades

Serviço Municipal de Proteção Civil de Barrancos (SMPC)	Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
	Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
	Operacionalizar e acionar os sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;
	Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.

Quadro 17 - Competências do SMPC (Prevenção e Avaliação dos Riscos e Vulnerabilidades)

Execução	Competências
	Planeamento e Apoio das Operações
Serviço Municipal de Proteção Civil de Barrancos (SMPC)	Elaborar e atualizar os Planos necessários (Plano Municipal de Emergência, Planos Especiais, Planos Prévios de Intervenção, Planos de Coordenação de Eventos e outros que se justifiquem;
	Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
	Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
	Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
	Preparar e propor a execução de exercícios e simulacros;
	Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
	Fomentar o voluntariado em proteção civil.

Quadro 18 - Competências do SMPC (Planeamento e Apoio das Operações)

Execução	Competências
	Logística e Comunicações

Serviço Municipal de Proteção Civil de Barrancos (SMPC)	Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no Concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;
	Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;
	Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;
	Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;
	Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);
	Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º -A.

Quadro 19 - Competências do SMPC (Logística e Comunicações)

Execução	Competências
	Sensibilização e Informação Pública
Serviço Municipal de Proteção Civil de Barrancos (SMPC)	Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;
	Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;
	Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
	Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil com vista à adoção de medidas de autoproteção.

Quadro 20 - Competências do SMPC (Sensibilização e Informação Pública)

Execução	Competências
	Prevenção e Segurança
Serviço Municipal de Proteção Civil de Barrancos (SMPC)	Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
	Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros de outras entidades;
	Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
	Realizar ações e campanhas de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
	Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
	Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

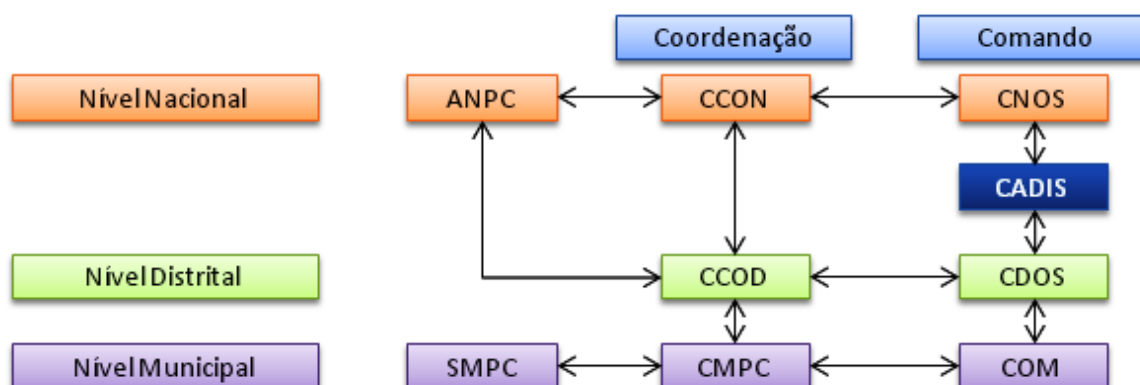
Quadro 21 - Competências do SMPC (Prevenção e Segurança)

1.4 - Estrutura de Comando Operacional

As operações de proteção e socorro de nível nacional encontram-se enquadradas pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de junho e suas alterações, que define o Sistema Integrado de Operações Proteção e Socorro (SIOPS). O SIOPS consiste num conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente, sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS visa responder a situações de iminência de acidente grave ou catástrofe, assentando o princípio de comando único em estruturas de coordenação institucional, onde se compatibilizam todas as instituições necessárias para fazer face a acidentes graves e catástrofes. Este princípio assenta também em estruturas de comando operacional que, no âmbito das competências atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), agem perante a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em ligação com outras forças que dispõem de comando próprio, refletido no esquema constante na figura 3.

Figura 30 - Estruturas de Comando e de Coordenação da Proteção Civil em Portugal



Estruturas de Direção e Comando

Todas as instituições representadas nos centros de coordenação operacional possuem estruturas de intervenção próprias, que funcionam sob a direção ou comando previstos nas respetivas leis orgânicas. Por exemplo, a ANEPC dispõe de uma estrutura operacional própria, que assenta em comandos operacionais de socorro de âmbito nacional regional e distrital. Compete a esta estrutura assegurar o comando operacional das operações de socorro e ainda o comando operacional integrado de todos os corpos de bombeiros.

Coordenador Municipal Proteção Civil

O enquadramento institucional e operacional da proteção civil, no âmbito municipal, encontra-se estabelecido na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2019 de 1 de Abril e estabelece que todos os municípios deverão possuir um Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), ao qual competirá assumir o vertido no artigo 15º-A do referido Decreto-Lei, sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara.

1.4.1. Posto(s) de Comando Operacional

O(s) Posto(s) de Comando serão montados atendendo à tipologia da ocorrência, considerando, sempre que possível, estar tão próximos quanto possível ou tão afastados quanto necessário do Teatro de Operações (TO)

O Posto de Comando Municipal (PCMUN) deverá cumprir os mesmos requisitos, atendendo que estes poderão estar colocados em locais estratégicos e próximos, se necessário e possível, do CCOM e CMPC.

Assim os **Locais a considerar para colocação do PCMun:**

Principal	Parque de Feiras e Exposições de Barrancos
Alternativo 1	Guarda Nacional Republicana (antigas instalações dos BVB)
Alternativo 2	Parque Empresarial de Barrancos

Quadro 22 - Locais colocação PCMun

2. Responsabilidades

Os diferentes serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades, que cumpram as condições favoráveis à rápida, eficiente e coordenada resposta e/ou reforço operacional, apoio às operações e assistência às vítimas ou às operações, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob a tutela das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1. - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Câmara Municipal de Barrancos (CMB)
✓ Disponibilizar os meios/recursos técnicos e humanos, atendendo à tipologia das operações; ✓ Assessorar técnica, científica, operacionalmente e no âmbito logístico, atendendo às valências de cada Unidade/Serviço. ✓ Apoiar logisticamente na Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais; ✓ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; ✓ Assegurar a divulgação de avisos às populações; ✓ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de donativos materiais; ✓ Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; ✓ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; ✓ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; ✓ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; ✓ Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.

Quadro 23 - Responsabilidades dos Serviços da Câmara Municipal de Barrancos

Serviço Municipal de Proteção Civil de Barrancos (SMPC)
✓ Difundir os Avisos e Comunicados à população; ✓ Prestar assessoria técnica e ao processo de decisão ao Diretor do Plano, à CMPC, à Sub CMPC (SCMPC) ou outras, ao CCOM e ao CMPC; ✓ Colaborar no apoio logístico; ✓ Apoiar as ações de Evacuação; ✓ Requerer aos serviços competentes da CMB ou outras entidades, nas ações de avaliação, estabilização de infraestruturas, desobstrução das vias de comunicação e respetiva sinalização do corte de trânsito nestas e sinalização das vias alternativas, limpeza e remoção de destroços, e demais ações necessárias, colaborando com os mesmos; ✓ Manter permanentemente informado o diretor do Plano sobre os Pontos de Situação (POSIT) das ocorrências mais relevantes; ✓ Avaliar as áreas geográficas e instalações afetadas, estabelecendo prioridades de intervenção, em articulação com o COS; ✓ Promover conjuntamente com outros serviços e entidades, o restabelecimento dos serviços prioritários e essenciais à população (água, energia, telecomunicações, saúde, segurança...); ✓ Promover o transporte de bens essenciais, a sinalização do corte de trânsito em vias de comunicação e identificar/sinalizar vias alternativas; ✓ Promover a limpeza e remoção de destroços, e demais ações necessárias, ✓ Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 24 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil – SMPC de Barrancos

Junta de Freguesia de Barrancos (JF)

- ✓ Disponibilizar os meios/recursos técnicos e humanos, atendendo à tipologia das operações;
- ✓ Disponibilizar os meios/recursos técnicos e humanos, nas ações de reconhecimento e orientação (guias), dos meios de socorro empenhados no TO;
- ✓ Colaborar na difusão de Avisos e Alertas à população, em consonância com as determinações da CMPC, SCMPC e/ou CCOM;
- ✓ Colaborar nos registos e recenseamento da população afetada;
- ✓ Colaborar nas ações de Evacuação;
- ✓ Colaborar com os serviços competentes da CMB ou outras entidades, nas ações de avaliação, estabilização de infraestruturas, desobstrução das vias de comunicação e respetiva sinalização do corte de trânsito nestas e sinalização das vias alternativas, limpeza e remoção de destroços, e demais ações necessárias, colaborando com os mesmos;
- ✓ Promover, em concertação com outras entidades, a criação e manutenção de ULPC e/ou grupos e autodefesa (Aldeia Segura/Pessoa Segura), dotando-os de meios técnicos e formação;
- ✓ Avaliar as áreas geográficas e instalações afetadas, estabelecendo prioridades de intervenção, em articulação com o COS;
- ✓ Promover conjuntamente com outros serviços e entidades, o restabelecimento dos serviços prioritários e essenciais à população (água, energia, telecomunicações, saúde, segurança...);
- ✓ Promover o transporte de bens essenciais, a sinalização do corte de trânsito em vias de comunicação e identificar/sinalizar vias alternativas;
- ✓ Promover a limpeza e remoção de destroços, e demais ações necessárias;
- ✓ Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 25 - Responsabilidades dos Serviços da JF de Barrancos

2.2. - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Nos termos da LBPC são Agentes de Proteção Civil:

- Corpos de Bombeiros;
- Forças de Segurança;
- Forças Armadas;
- Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);
- INEM e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Agentes de Proteção Civil (APC)

Definidos na LBPC	Âmbito Municipal e Supra Municipal
Corpo de Bombeiros	- Bombeiros Voluntários de Barrancos; - Bombeiros Voluntários de Moura; - Bombeiros Voluntários de Mourão.
Forças de Segurança	- Guarda Nacional Republicana: * Posto Territorial de Barrancos, * Destacamento Territorial de Moura.
Forças Armadas	- Regimento de Infantaria nº 1 (Beja); - Base Aérea nº 11 (Beja).
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);	- Autoridade Nacional da Aviação Civil (Lisboa)
INEM e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde	- INEM; - Centro de Saúde de Barrancos; - Serviço Urgência Básica (SUB) de Moura; - Hospital José Joaquim Fernandes (Beja); - Hospital Espírito Santo (Évora).
Sapadores Florestais	- Câmara Municipal de Barrancos; - Câmara Municipal de Moura.
Cruz Vermelha Portuguesa	- Delegação de Safara; - Delegação de Beja; - Delegação Regional de Beja.

Quadro 26 - Agentes de Proteção Civil de âmbito Municipal, Supra Municipal, Distrital e Nacional

Sem prejuízo das atribuições específicas decorrentes da normal atividade de cada APC, este Plano, como “ferramenta” de planeamento de nível municipal, pretende que existam, permanentemente, rotinas de procedimentos entre estes APC intervenientes nas operações de socorro, independentemente da sua especificidade, considerando medidas especiais de reação e cooperação entre todos.

Os APC serão incumbidos de missões específicas, quer no âmbito da reposta operacional imediata, quer na resposta de suporte de emergência e apoio às operações, como na recuperação das condições de normalidade da população.

Porém, as estruturas de intervenção destes Agentes assentam sempre sob a correspondente hierarquia prevista para cada APC, sem prejuízo da necessária articulação operacional com o(s) posto(s) de comando de diferentes níveis (municipais, intermunicipais, distritais ou nacionais).

Esta articulação e coordenação das ações de emergência/operações, ao nível municipal, não termina quando a ocorrência passa para os níveis superiores, considerando que o nível municipal continua a cooperar nas operações de emergência de Proteção Civil.

Desta forma, cada APC deverá assumir as missões/competências, que lhes forem atribuídas, no decurso do plano estratégico de ação, seja no âmbito da resposta à emergência, através da implementação de medidas imediatas de resposta e suporte da emergência até às ações enquadradas na recuperação da regularização da situação, respetivamente:

Corpos de Bombeiros

As Corporações de Bombeiros são um dos pilares primordiais na resposta a situações de emergência, considerando o seu caráter permanente e multi operacional, com áreas de atuação, bem como, pela preparação técnica e organizacional para o exercício das funções de proteção e socorro.

Desta forma e sem prejuízo do constante no SIOPS e hierarquias próprias de cada instituição, são-lhe atribuídas as seguintes missões/competências:

Corpo de Bombeiros (CB)
✓ - Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente: * Avaliar a situação e identificação da tipologia da ocorrência e comunicação de toda a informação (dimensão/extensão, gravidade, local, nº vítimas...), através dos canais definidos para cada TO e reporte ao PCO; * Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência; * Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação, na evacuação primárias das vítimas, da mortuária; * Apoiar o INEM – CODU, na coordenação de todas as ações na área do pré hospitalar (triagem, evacuações, apoio psicológico) e na prestação de cuidados médicos às vítimas/população; ✓ Colaborar na construção e/ou montagem de Postos de Triagem e/ou Postos Médicos Avançados; ✓ Colaborar na montagem de Postos de Comando; ✓ Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações; ✓ Avaliar as áreas geográficas e instalações afetadas, estabelecendo prioridades de intervenção, em articulação com o PCO/COS; ✓ Promover conjuntamente com outros serviços e entidades, o restabelecimento dos serviços prioritários e essenciais à população (água, energia, telecomunicações, saúde, segurança...); ✓ Promover o transporte de bens essenciais, ✓ Cooperar com a GNR, na sinalização do corte de trânsito em vias de comunicação e identificar/sinalizar vias alternativas; ✓ Colaborar na limpeza e remoção de destroços, e demais ações necessárias; ✓ Colaborar nas ações da mortuária, após emergência; ✓ Apoiar logisticamente o regresso das populações aos locais afetados; ✓ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; ✓ Executar as ações de distribuição de água potável às populações; ✓ Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ✓ Participar na reabilitação das infraestruturas; ✓ Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 27 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – Corpos de Bombeiros

Forças de Segurança

A GNR enquanto força de segurança presente no Concelho cumpre as missões que legalmente lhe estão atribuídas.

As missões específicas destas forças de segurança contidas neste Plano para as duas fases são as seguintes:

Forças de Segurança (GNR)
- Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente: * Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência; * Assegurar a manutenção da ordem pública e a segurança dos operacionais; * Assegurar os perímetros de segurança nas ocorrências, a restrição e o condicionamento de trânsito, bem como, a criação de corredores de emergência ou evacuação; * Assegurar a segurança e escolta dos meios de socorro em deslocações de/para TO; * Apoiar nas operações de evacuação das populações; * Garantir a segurança das infraestruturas críticas; - Garantir a proteção dos bens das vítimas; - Garantir a proteção e segurança das zonas de acolhimento de vítimas, população, mortuária, espaços armazenamento equipamentos e materiais para emergências; * Colaborar nas ações da mortuária; * Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações; - Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m; - Outras que se considerem, a cada momento, relevantes

Quadro 28 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – GNR

Forças Armadas (Regimento Infantaria 1 e Base Aérea 11 – Beja)

As Forças Armadas, nomeadamente as unidades implantadas no Distrito - Regimento de Infantaria 1 e a Base Aérea nº 11, ambos com aquartelamento em Beja, colaboram neste Plano de acordo com os seus planos próprios, hierarquia, disponibilidade de recursos e determinações operacionais:

Forças Armadas (FFAA)
- Cumprimento da missão atribuída por lei, para a área da proteção civil, nomeadamente: * Fornecer apoio logístico e às operações (operacionais e população/vítimas); * Apoiar nas operações de evacuação das populações; * Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência (reconhecimento e avaliação da situação, operações de busca e salvamento, evacuações); * Colaborar nas ações da mortuária; * Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações; - Garantir a segurança das infraestruturas críticas, em cooperação com a força de segurança; - Colaborar na proteção dos bens das vítimas, em cooperação com a força de segurança; - Colaborar na proteção e segurança das zonas de acolhimento de vítimas, população, mortuária, espaços armazenamento equipamentos e materiais para emergências; - Colaborar nas ações de: construção de zonas de abrigos a deslocados, zonas de acolhimento das vítimas, da mortuária e outras; - Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações; - Efetuar a operação de transporte de dos cadáveres; - Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 29 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – Forças Armadas

Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)

Considerando que o transporte aéreo constitui um meio de deslocação seguro e que os acidentes de aviação podem ocorrer no Concelho de Barrancos, torna-se pertinente englobar a autoridade aeronáutica com deveres especiais neste âmbito, tais como:

Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)

- Cooperar com os APC e demais entidades, nas temáticas da aviação civil, em caso de acidente com aeronaves;
- Disponibilizar apoio técnico e humano ao PCO, sempre que a tipologia da ocorrência assim o exija;
- Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização de voos de busca e salvamento;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 30 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – ANAC

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

O INEM é a entidade responsável por coordenar o funcionamento, no território de Portugal Continental, do Sistema Integrado de Emergência Médica.

Daí resulta que as missões do INEM neste Plano sejam:

INEM - CODU

- Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente:
 - * Coordenar todas as ações na área do pré hospitalar (triagem, evacuações, apoio psicológico);
 - * Montar Posto(s) Médico(s) Avançado(s) (PMA) em articulação com o PCO;
 - * Assegurar o processo de registo de vítimas no TO e nas unidades hospitalares de destino;
 - * Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 31 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – INEM

Autoridades de Saúde (Municipal e Supra Municipal)

O Concelho de Barrancos possui o Centro de Saúde respetivo, onde poderá ser realizada a primeira triagem das vítimas, podendo ser complementado nos processos subsequentes pelas unidades de saúde:

- SUB de Moura;
- Hospital José Joaquim Fernandes (Beja);
- Hospital Espírito Santo (Évora).

Desta forma, as atribuições da Autoridade de Saúde Municipal são:

Autoridades de Saúde (Municipal e Supra Municipal)
- Coordenar nas diferentes áreas, nomeadamente, saúde pública e ambiental, evacuação secundária, mortuária e outras; - Garantir a ligação com outras unidades hospitalares e zonas/áreas de acolhimento, concentração e apoio às vítimas/população; - Apoiar o INEM – CODU, na coordenação de todas as ações na área do pré hospitalar (triagem, evacuações, apoio psicológico) e na prestação de cuidados médicos às vítimas/população; - Coordenar conjuntamente com o INEM – CODU, a mobilização de equipas de saúde de/para o TO e unidades de saúde de retaguarda; - Coordenar as ações da mortuária e registo de vítimas (evacuados, feridos e mortos); - Garantir assistência e apoio médica não emergente/urgente nos abrigos e de retaguarda (centro saúde); - Cooperar no processo de avaliação dos danos das infraestruturas; - Cooperar com os APC e demais entidades; - Garantir e coordenar as ações na área da epidemiologia, sistemas de aviso e alerta, bem como a resposta adequada a cada situação; - Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 32 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – Autoridades de Saúde (Municipal e Supra Municipal)

Equipa de Sapadores Florestais (ESF)

A ESF, composta no mínimo por cinco efetivos, constitui a unidade base de operação dos Sapadores Florestais. Este Município possui, sob a sua tutela, uma Equipa de Sapadores Florestais e as suas funções, no âmbito deste Plano, são as configuradas na legislação em vigor, nomeadamente:

Equipa de Sapadores Florestais (ESF)
- Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente: * Avaliar a situação e identificação da tipologia da ocorrência e comunicação de toda a informação (dimensão/extensão, gravidade, local, nº vítimas...), através dos canais definidos para cada TO e reporte ao PCO; * Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência; * Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação, na evacuação primárias das vítimas, da mortuária; * Apoiar e/ou intervir sob tutela do PCO/COS nas operações, independentemente da tipologia das mesmas; * Apoiar nas ações de sustentabilidade logística das operações; * Assumir funções de guiamento dos operacionais externos do Concelho aos locais das ocorrências; * Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;

Equipa de Sapadores Florestais (ESF) (Cont.)

- Avaliar as áreas geográficas e instalações afetadas, estabelecendo prioridades de intervenção, em articulação com o PCO/COS;
- Promover conjuntamente com outros serviços e entidades, o restabelecimento dos serviços prioritários e essenciais à população (água, energia, telecomunicações, saúde, segurança...);
- Promover o transporte de bens essenciais, a sinalização do corte de trânsito em vias de comunicação e identificar/sinalizar vias alternativas;
- Promover a limpeza e remoção de destroços, e demais ações necessárias;
- Colaborar nas ações da mortuária, após emergência;
- Apoiar logisticamente o regresso das populações aos locais afetados;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 33 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – Equipa de Sapadores Florestais

Cruz Vermelha Portuguesa

No Concelho de Barrancos não existe delegação da CVP, no entanto, as Delegações de Safara e de Beja, complementadas pela Coordenação Distrital e Regional, constituirão as estruturas de resposta, nas diferentes valências.

Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)

- Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente:
 - * Avaliar a situação e identificação da tipologia da ocorrência e comunicação de toda a informação (dimensão/extensão, gravidade, local, nº vítimas...), através dos canais definidos para cada TO e reporte ao PCO;
 - * Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
 - * Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação, na evacuação das vítimas, da mortuária, instalação de áreas/zonas de apoio às vítimas/população...;
 - * Apoiar o INEM – CODU, na coordenação de todas as ações na área do pré hospitalar (triagem, evacuações, apoio psicológico) e na prestação de cuidados médicos às vítimas/população;
- Avaliar as áreas geográficas e instalações afetadas, estabelecendo prioridades de intervenção, em articulação com o PCO/COS;
- Promover conjuntamente com outros serviços e entidades, o restabelecimento dos serviços prioritários e essenciais à população (água, energia, telecomunicações, saúde, segurança...);
- Promover o transporte de bens essenciais, a sinalização do corte de trânsito em vias de comunicação e identificar/sinalizar vias alternativas;
- Apoiar operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação, na evacuação das vítimas, da mortuária, instalação de áreas/zonas de apoio às vítimas/população, apoio psicossocial...;

Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) (Cont.)

- Coordenar as ações da mortuária e registo de vítimas (evacuados, feridos e mortos);
- Garantir assistência e apoio médica não emergente/urgente nos abrigos e de retaguarda (centro saúde);
- Apoiar logisticamente o regresso das populações aos locais afetados;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 34 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil – CVP

2.3. - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, os organismos e entidades de apoio, assentam nas entidades com capacidade operacional sobre as quais cumpre especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe ou em qualquer situação que o justifique. Atendendo às suas valências e competências, assumirão como sua missão, o apoio e/ou reforço das ações dos agentes de proteção civil, contribuindo da melhor forma, para uma resposta mais rápida, assertiva e adequada às operações e no apoio logístico e operacional..

De âmbito municipal, supramunicipal e distrital, consideram-se os seguintes organismos e entidades de apoio:

- Agência Portuguesa Ambiente – Administração Região Hidrográfica Alentejo (APA- ARHA);
- Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF);
- Agrupamento Escolas de Barrancos (AEB);
- Águas Públicas do Alentejo (AgdA);
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barrancos (AHBVB);
- Direção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAPAlentejo);
- Empresas de Hotelaria (hotel, pensões, turismo rural...);
- Empresas de Maquinaria Pesada e Construção Civil
- Empresas de Restauração e Bebidas;
- Empresas de Transportes;
- Empresas de Venda de Combustíveis;
- Energias de Portugal (EDP);
- Instituto Conservação Natureza Florestas (ICNF) – Delegação de Beja;
- Infraestruturas de Portugal (IP);
- Instituto de Medicina Legal – Hospital de Beja (IML);
- Instituto Português do Mar e Atmosfera (IPMA);
- Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) – Lar de Barrancos;
- Instituto Segurança Social (ISS) – Centro Distrital de Beja;
- Operadora SIRESP, SA;
- Operadoras Móveis (Altice, NOS, Vodafone, outras);
- Órgãos Comunicação Social (OCS);

- Paróquia de Barrancos (PB)/Comunidade Religiosa;
- Portugal Telecom (PT);
- Radioamadores (RAm);
- Rede Energéticas Nacionais (REN);
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

2.3.1. Ação Humanitária (Apoio Social, Psico Social, Espiritual)

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barrancos (AHBVB)

- Disponibilizar e Cooperar com os APC e demais entidades, nas temáticas das ações de Proteção civil, independentemente da tipologia das ocorrências (instalações, logística, meios técnicos...);
- Disponibilizar apoio técnico e humano ao PCO, sempre que a tipologia da ocorrência assim o exija;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 35 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – AHBVB

Agrupamentos Escolas de Barrancos (AEB)

- Evacuar a população escolar, cumprindo o seu plano de emergência interno e as MAP de cada estabelecimento de ensino;
- Disponibilizar os espaços e instalações escolares, para os fins necessários, enquanto suporte logístico às operações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 36 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – AEB

Paróquia de Barrancos (PB)

- Disponibilizar apoio espiritual e religioso a todos os que necessitem, atendendo à liberdade religiosa de cada indivíduo;
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 37 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – Paróquia de Barrancos

IPSS – Lar de Barrancos

- Disponibilizar e Cooperar com os APC e demais entidades, nas temáticas das ações de Proteção civil, independentemente da tipologia das ocorrências (instalações, logística, meios técnicos...);
- Evacuar os utentes, cumprindo as MAP, em caso de necessidade;
- Disponibilizar os espaços e instalações, para os fins necessários, enquanto suporte logístico às operações;
- Colaborar na instalação e organização de centros de apoio, acolhimento e abrigo temporários, em articulação com o PCO/COS/PCMun;
- Prestar apoio nas diferentes valências aos populares com necessidade específica e sem suporte familiar;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 38 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – IPSS – Lar de Barrancos

ISS – Centro Distrital da Segurança Social de Beja (ISS – CDSS)

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com as CM e restantes APC e entidades de AP, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com PCO;
- Coordenar tecnicamente as Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), em articulação com a Autarquia;
- Manter um registo atualizado do número de pessoas apoiadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Colaborar nas ações de movimentação das populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 39 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – ISS - CDSS

2.3.2. Apoio Logístico

As entidades públicas/privadas integram todas as operações, no âmbito do apoio logístico, mediante a sua ativação pela entidade que coordena a operação, seguindo o enquadramento pelo SGO.

Empresas de Hotelaria, Restauração e Bebidas

- Cooperar nas ações de apoio logístico (alojamento temporário, alimentar...), aos operacionais e populações necessitadas;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 40 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – Empresas de Restauração e Bebidas

Empresas de Maquinaria Pesada e Construção Civil

- Cooperar nas ações de apoio logístico (meios técnicos e humanos) nos TO aos operacionais e populações necessitadas, em coordenação com o PCO/COS/PCMun;
- Colaborar nas respostas de estabilização, manutenção e/ou recuperação das estruturas danificadas (edificado, vias de comunicação e outras);
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 41 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – Empresas de Maquinaria Pesada e Construção Civil

Empresas de Venda de Combustíveis

- Cooperar nas ações de apoio logístico nos TO aos operacionais e populações necessitadas, em coordenação com o PCO/COS/PCMun;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 42 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – Empresas de Venda de Combustíveis

2.3.3. Transportes e Vias Comunicação Nacional

Empresas de Transportes
- Cooperar nas ações de apoio logístico nos TO aos operacionais e populações necessitadas, em coordenação com o PCO/COS/PCMun; - Colaborar nas respostas de evacuação das populações afetadas; - Disponibilizar os espaços e instalações, para os fins necessários, enquanto suporte logístico às operações; - Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 43 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – Empresas de Transportes

Infraestruturas de Portugal (IP, SA)
- Garantir o apoio no âmbito da informação no processo de decisão operacional, a manutenção e recuperação das vias sob a sua responsabilidade; - Disponibilizar meios técnicos e humanos, espaços e instalações, para os fins necessários, enquanto suporte logístico às operações; - Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 44 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – IP, SA

2.3.4. Segurança Nacional

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)
- Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente: * Garantir e assegurar o controlo de pessoas e bens, no processo de entrada, permanência e saída do território nacional; * Garantir o apoio no âmbito da informação no processo de decisão operacional; - Cooperar com as demais entidades; - Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 45 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – SEF

2.3.5. Mortuária

Instituto Nacional Medicina Legal e Ciências Forenses – Hospital Beja (INMLCF)
- Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente: * Garantir e assegurar a colaboração e assistência na área médico-legal e forense; * Garantir o apoio no âmbito da informação no processo de decisão operacional; * Gerir as Zonas de Reunião de Mortos e os Necrotérios Provisórios; * Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; - Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m; - Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 46 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – INMLCF

2.3.6. Meteorologia

Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)

- Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente:
- * Garantir o apoio no âmbito da assessoria técnica e informação no processo de decisão operacional;
- * Assegurar e monitorizar o desenvolvimento meteorológico e assessorar o decisor na difusão de avisos meteorológicos;
- * Acompanhar a evolução meteorológica adversa/extrema e articular com o PCO/COS/PCMun;
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 47 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – IPMA

2.3.7. Florestas e Agricultura

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo (ICNF)

- Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente:
- * Garantir o apoio no âmbito da assessoria técnica e informação no processo de decisão operacional com o PCO/COS/PCMun;
- * Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
- * Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação;
- Apoiar as operações de combate aos incêndios rurais, em todas as fases;
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 48 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – ICNF

Agência Gestão Integrada Fogos Rurais (AGIF)

- Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente:
- * *Coordenar a estratégia, integrada e transversal a implementação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;*
- * Garantir o apoio no âmbito da assessoria técnica e informação no processo de decisão operacional com o PCO/COS/PCMun;
- * Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
- * Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação;
- Apoiar as operações de combate aos incêndios rurais, em todas as fases;
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 49 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – AGIF

Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo - (DRAPAlentejo)

- Cumprimento da missão atribuída por lei, nomeadamente:
- * Garantir o apoio no âmbito da assessoria técnica e informação no processo de decisão operacional com o PCO/COS/PCMun;
- * Controlar doenças e epidemias nas suas áreas de competência;
- * Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
- Cooperar com as demais entidades;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 50 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – DRAPAlentejo

2.3.8. Recursos Hídricos, Ambiente e Energia

Águas Públicas do Alentejo (AgdA)

- Garantir o apoio e a resposta no âmbito da assessoria técnica e operacional nas áreas de competência;
- Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
- Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação;
- Assegurar e monitorizar o controlo da qualidade da água na rede em alta, para abastecimento público e resposta operacional aos meios no TO.
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 51 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – AgdA

Agencia Portuguesa Ambiente – Administração Região Hidrográfica Alentejo (APA- ARH Alentejo)

- Garantir o apoio e a resposta no âmbito da assessoria técnica e operacional nas áreas de competência;
- Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
- Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação;
- Assegurar e monitorizar o controlo da qualidade da água na rede em alta, para abastecimento público e resposta operacional aos meios no TO;
- Disponibilizar informação hidrométrica dos rios Ardila e Murtiga, bem como articular com a congénere espanhola, sobre a qualidade da água destes;
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 52 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – APA/ARH Alentejo

Energias de Portugal (EDP)

- Garantir o apoio e a resposta no âmbito da assessoria técnica e operacional nas áreas de competência;
- Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
- Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação;
- Assegurar e monitorizar o fornecimento e restabelecimento da distribuição da energia elétrica, população e resposta operacional aos meios no TO.;
- Disponibilizar, a pedido do decisor, equipamento técnico (geradores) em caso de extrema necessidade no TO, apoio à população e estruturas críticas e prioritárias;
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 53 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – EDP

Rede Energética Nacional (REN)

- Garantir o apoio e a resposta no âmbito da assessoria técnica e operacional nas áreas de competência;
 - Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
 - Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação;
 - Assegurar e monitorizar o fornecimento e restabelecimento da distribuição da energia elétrica, população e resposta operacional aos meios no TO;
- Coordenar com a EDP todos os trabalhos necessários para estabilização, manutenção e recuperação dos sistemas de alta, média e baixa tensão;
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
 - Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 54 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – REN

2.3.9. Comunicações**Portugal Telecom (PT) e Operadoras Redes Móveis (OpRM)**

- Garantir a monitorização, manutenção, apoio e a resposta no âmbito da assessoria técnica e operacional nas áreas de competência;
- Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
- Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação;
- Garantir a prioridade do restabelecimento das comunicações nas estruturas críticas e entidades prioritárias;
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 55 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – PT e OpRM

Operadora Rede SIRESP (OpRS)

- Garantir a monitorização, manutenção, apoio e a resposta no âmbito da assessoria técnica e operacional nas áreas de competência;
- Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
- Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação;
- Garantir a prioridade do restabelecimento das comunicações nas estruturas críticas e entidades prioritárias.
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 56 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – OpRS

Radioamadores (RAm)

- Garantir a monitorização, manutenção, apoio e a resposta no âmbito da assessoria técnica e operacional nas áreas de competência;
- Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
- Responder operacionalmente a toda e qualquer ocorrência, independentemente da sua tipologia, bem como, no reconhecimento e avaliação de cada situação;
- Garantir a prioridade do restabelecimento das comunicações nas estruturas críticas e entidades prioritárias.
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 57 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – RAm

Órgãos de Comunicação Social (OCS)

- Garantir o apoio no âmbito da assessoria técnica e informação no processo de decisão operacional com o PCO/COS/PCMun;
- Mobilizar os meios adequados e necessários à tipologia da ocorrência;
- Difundir informação, avisos, comunicados, recomendações... à população emanados da CMPC;
- Cooperar com as demais entidades, no aviso às populações;
- Outras que se considerem, a cada momento, relevantes.

Quadro 58 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades e Apoio – OCS

3. Organização

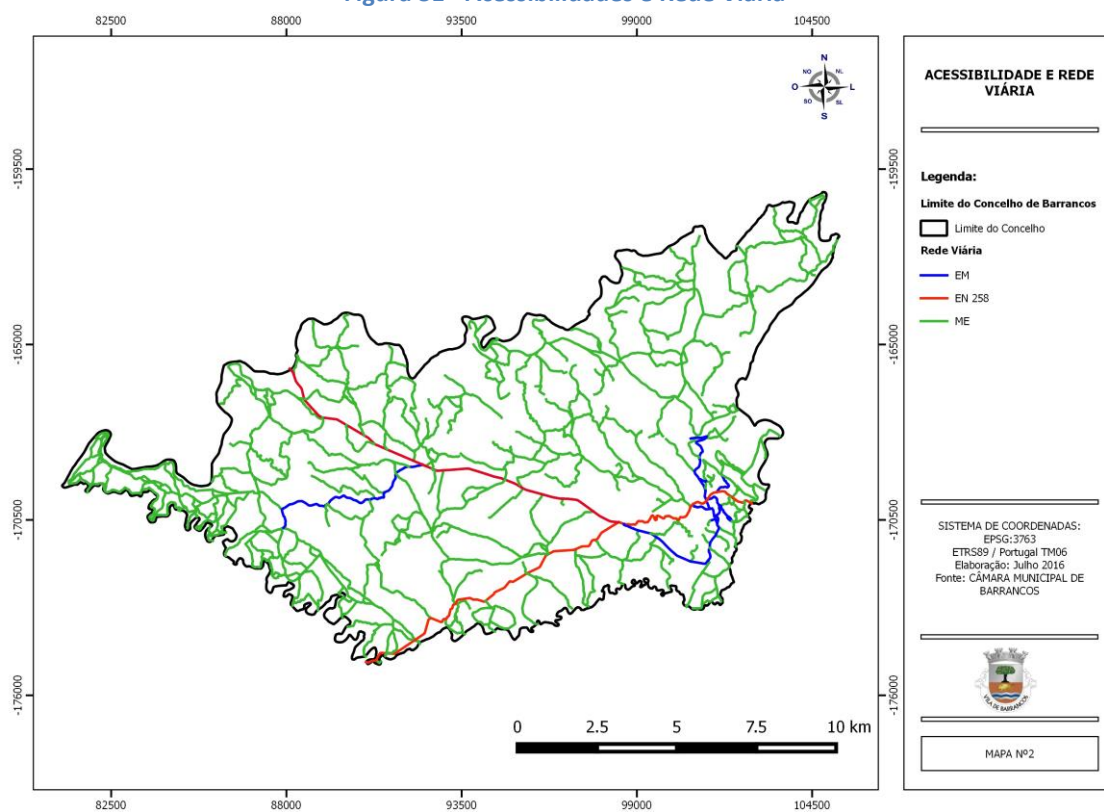
3.1 - Infraestrutura de Relevância Operacional

3.1.1 - Acessibilidades e Rede Viária

A figura 31 reflete a rede viária do Concelho de Barrancos, com uma extensão total de 57 km, é constituída por:

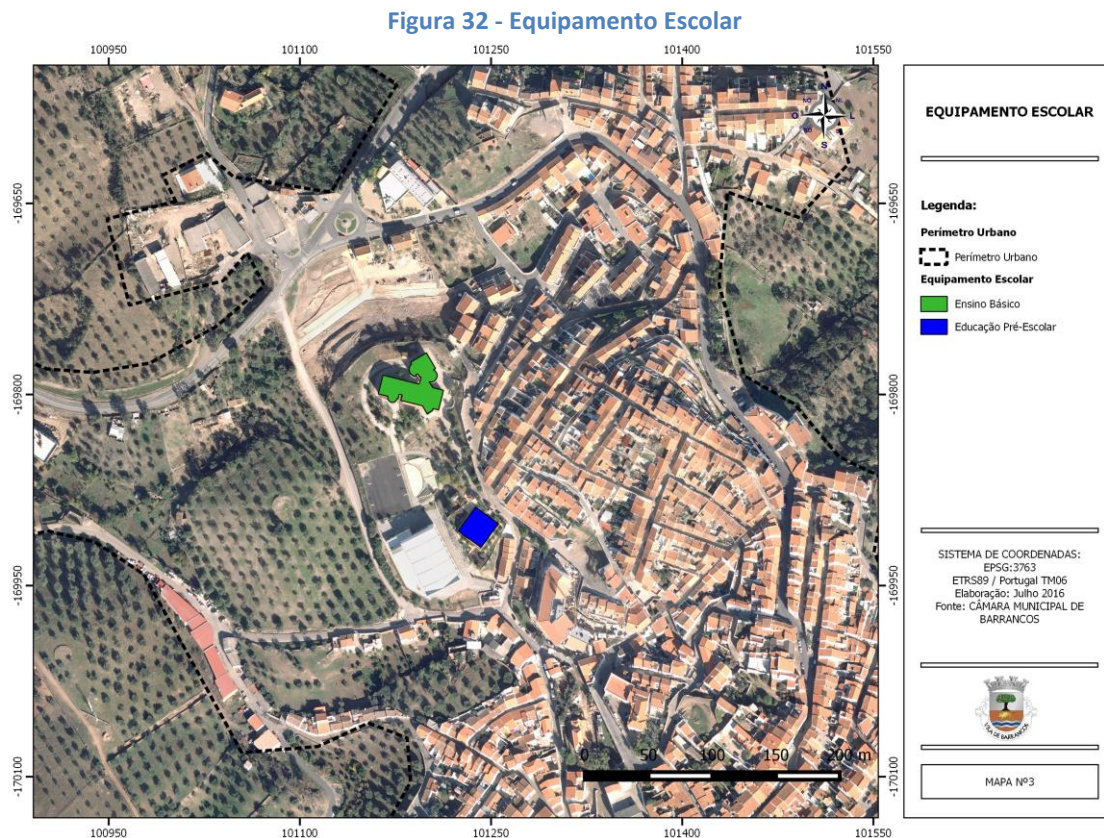
- 24.0 Km de Estradas Nacionais;
- 14.8 Km de Caminhos Municipais;
- 17.9 Km de vias sem classificação/caminhos florestais.

Figura 31 - Acessibilidades e Rede Viária



3.1.2 - Equipamento Escolar

O Agrupamento de Escolas de Barrancos (figura 32) é uma estrutura de extrema importância em operações de proteção civil, quer em termos de prevenção e sensibilização, quer em termos de planeamento, socorro e emergência, uma vez que é composta por dois edifícios (antiga EBI e Jardim de Infância) e concentram um elevado número de crianças.



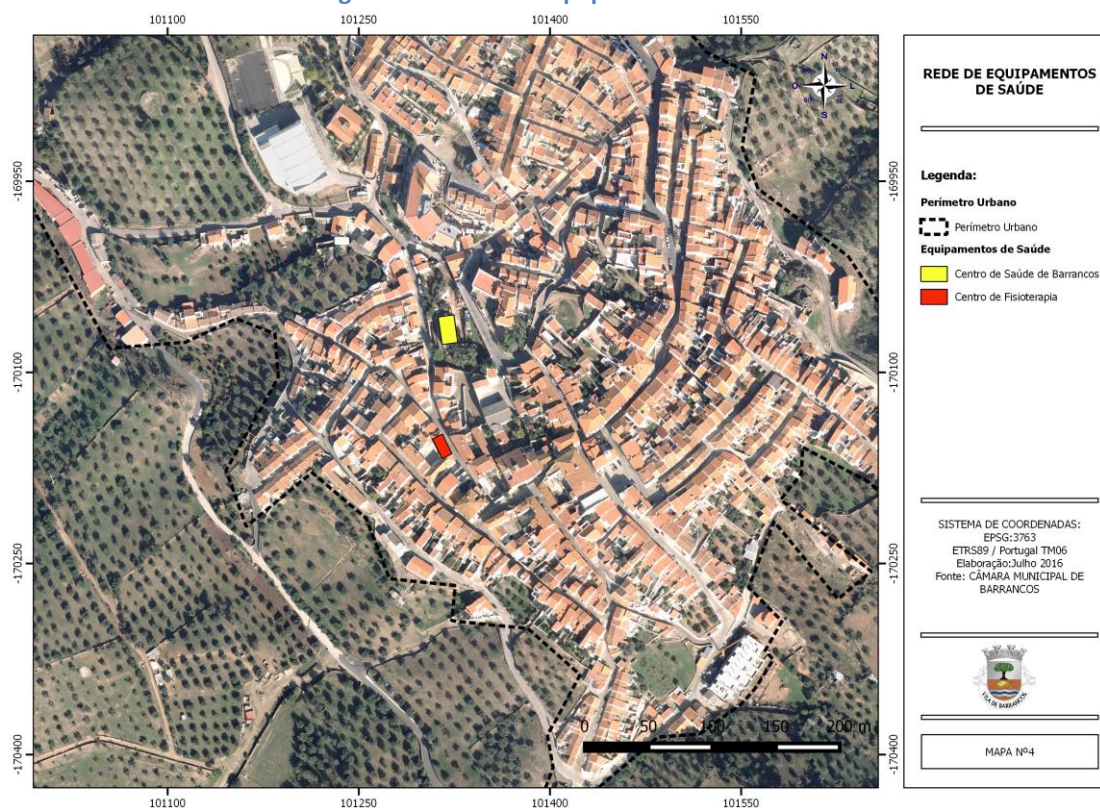
3.1.3 - Equipamento de Saúde

Os equipamentos de saúde, constituem igualmente estruturas de extrema importância nas operações municipais de proteção civil, uma vez que são responsáveis pela assistência médica e apoio de medicamentos às populações afetadas.

A figura 33, apresenta a rede de equipamentos de saúde do Concelho de Barrancos sendo esta constituída por:

- Centro de Saúde de Barrancos;
- Centro de Fisioterapia.

Figura 33 – Rede de Equipamentos de Saúde



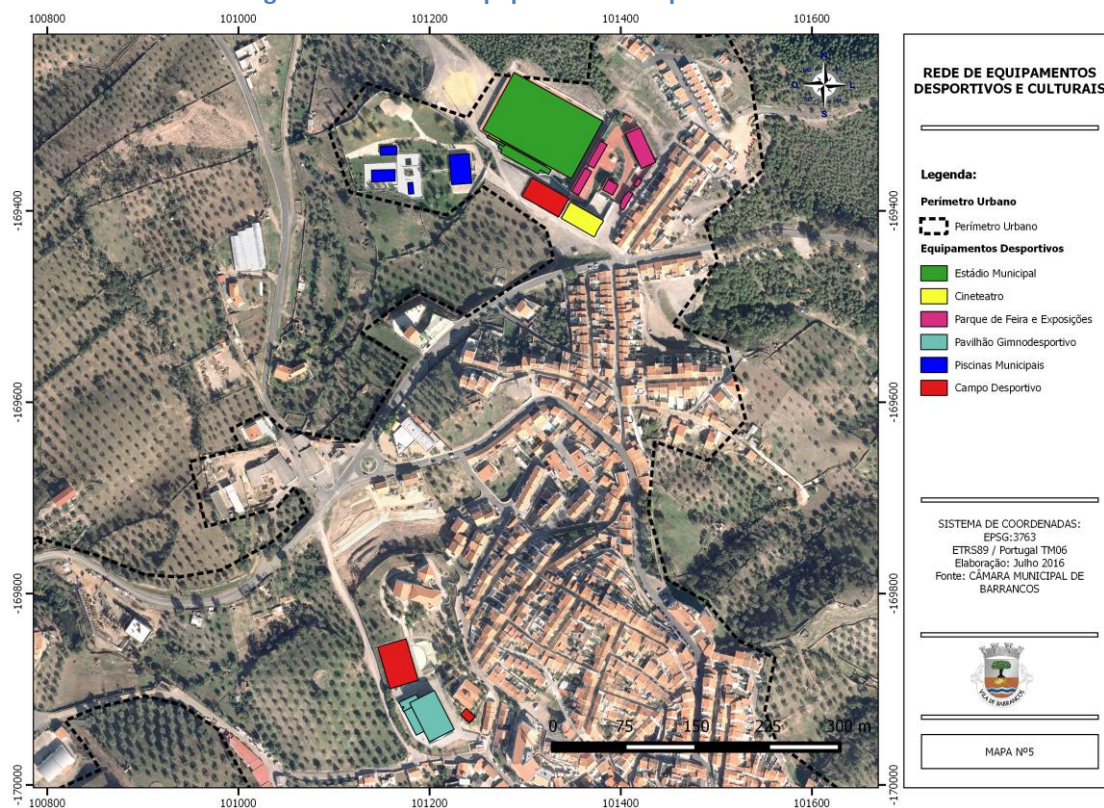
3.1.4 - Equipamentos Desportivos e Culturais

Os equipamentos desportivos e culturais, também se constituem como infraestruturas de grande importância em operações de proteção civil, uma vez que poderão funcionar como zonas de concentração e alojamento às populações (ZCAP), ou seja, podem servir como locais de acolhimento e/ou alojamento temporário, bem como espaços de apoio às operações nas diferentes tipologias.

No Concelho de Barrancos existem diversos equipamentos desportivos e culturais, localizados conforme figura 34, nomeadamente:

- Estádio Municipal;
- Campo Desportivo;
- Pavilhão Municipal;
- Pavilhão Multiusos/Parque de Feiras;
- Piscina Municipal;
- Cineteatro.

Figura 34 - Rede de Equipamentos Desportivos e Culturais

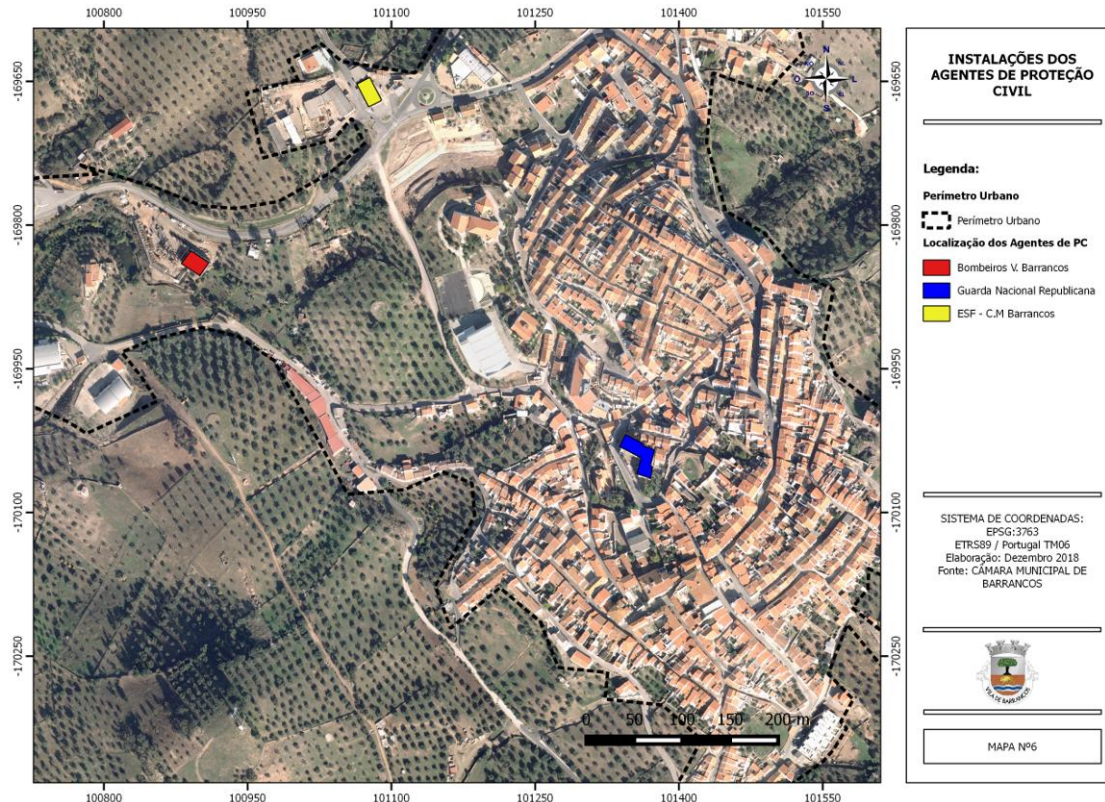


3.1.5 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil

As infraestruturas dos Agentes de Proteção Civil são de grande importância em termos de resposta à emergência. Em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, deverá proceder-se à análise dos danos sofridos pelas mesmas, de modo a determinar-se até que ponto os meios operacionais disponíveis, foram afetados.

As instalações dos Agentes de Proteção Civil, localizadas no Concelho de Barrancos e referidas na figura 35, são: Bombeiros Voluntários de Barrancos, Sapadores Florestais (CMB) e a GNR de Barrancos.

Figura 35 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil

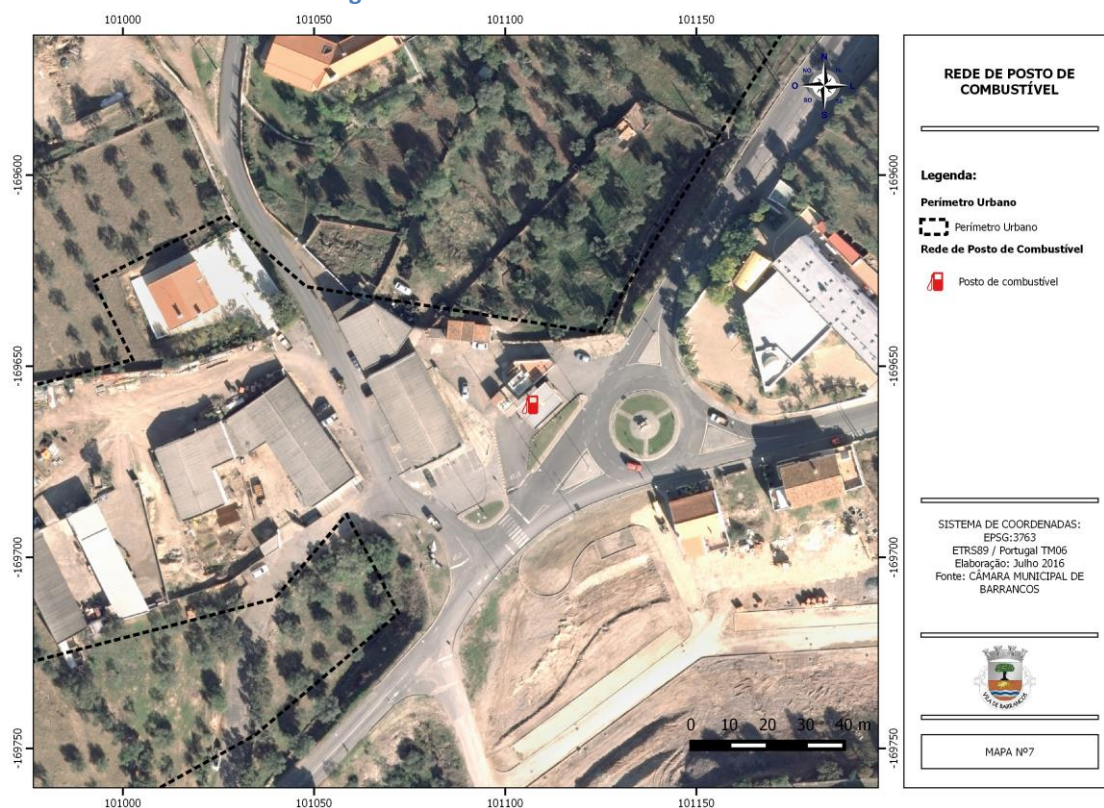


3.1.6 - Abastecimento de Combustível

A figura 36 apresenta o único posto de abastecimento de combustível e este constitui-se como infraestrutura de apoio aos meios de socorro, mas também como local que poderá gerar ou agravar situações de emergência. Em caso de acidente grave ou catástrofe, este posto de abastecimento poderá abastecer as viaturas das forças de segurança, de socorro, da proteção civil, de emergência médica, das máquinas de engenharia e transporte, etc., contribuindo desta forma para aumentar a eficácia das operações de socorro.

Por outro lado, outras entidades (privadas) poderão ceder os seus equipamentos (fixos ou móveis) para apoio logístico nesta área.

Figura 36 - Rede de Postos de Combustível



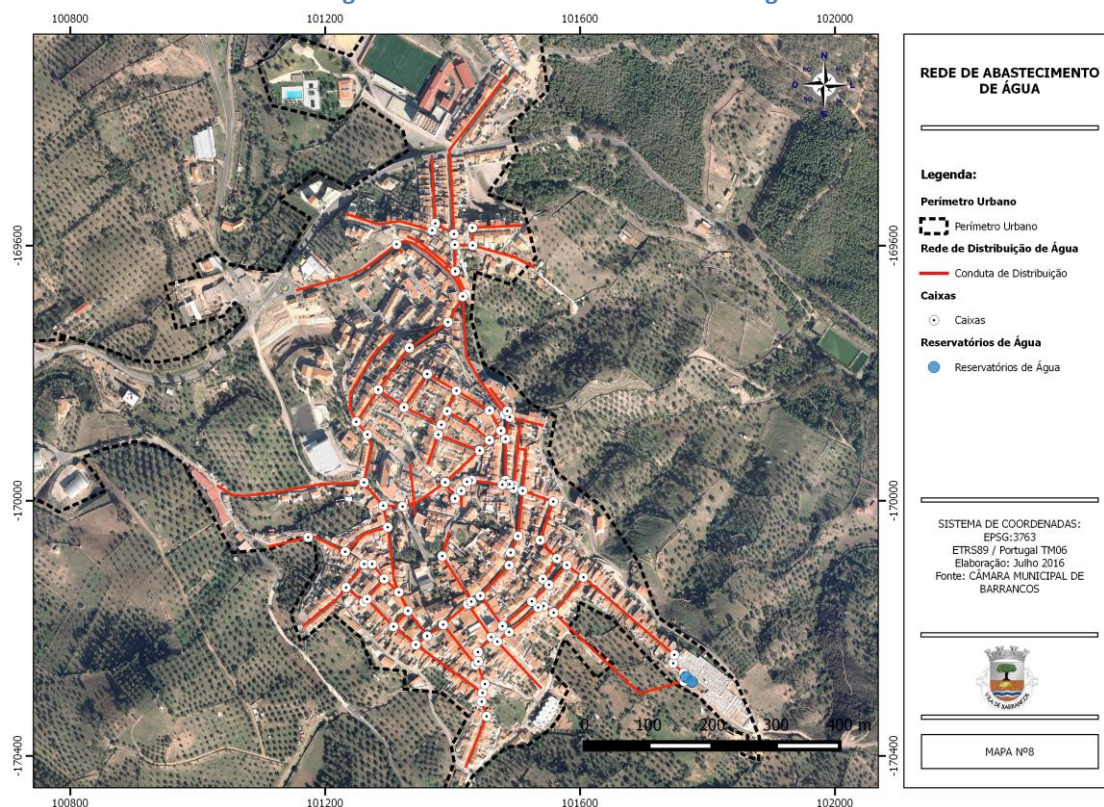
3.1.7 - Rede de Abastecimento de Água

O abastecimento de água ao Concelho de Barrancos, conforme se apresenta na figura 37, é efetuado pela empresa Águas Públicas do Alentejo (AgdA). O Sistema de abastecimento de água é constituído por um conjunto de estruturas e equipamentos que asseguram a ligação hidráulica entre a captação de água de origem superficial (ETA do Bufo) e o utilizador final, garantindo o serviço de abastecimento de água potável a todo o Concelho.

A partir de 2021, o Concelho é também abastecido pelo Sistema de Adução Safara/Santo Aleixo da Restauração/Barrancos, diretamente para os reservatórios de abastecimento de água à Vila.

Desde Julho de 2010 que o sistema de gestão em "alta" (captação - adução - reservatório) passou a ser da responsabilidade da empresa Águas Públicas do Alentejo (AgdA), estando reservada à autarquia a gestão da rede em "baixa" (rede de distribuição). A distribuição, da responsabilidade da autarquia, é realizada através de um conjunto de condutas, órgãos de segurança, órgãos de manobra, ramais domiciliários e contadores.

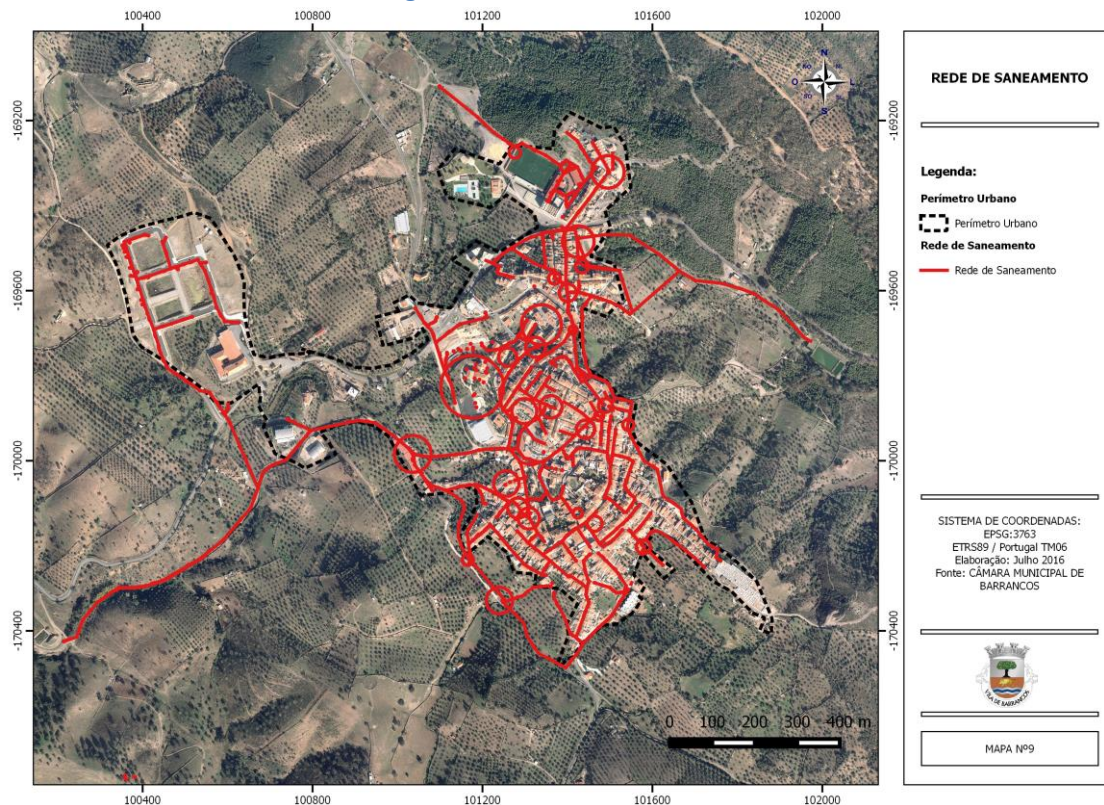
Figura 37 - Rede de Abastecimento de Água



3.1.8 - Rede de Saneamento

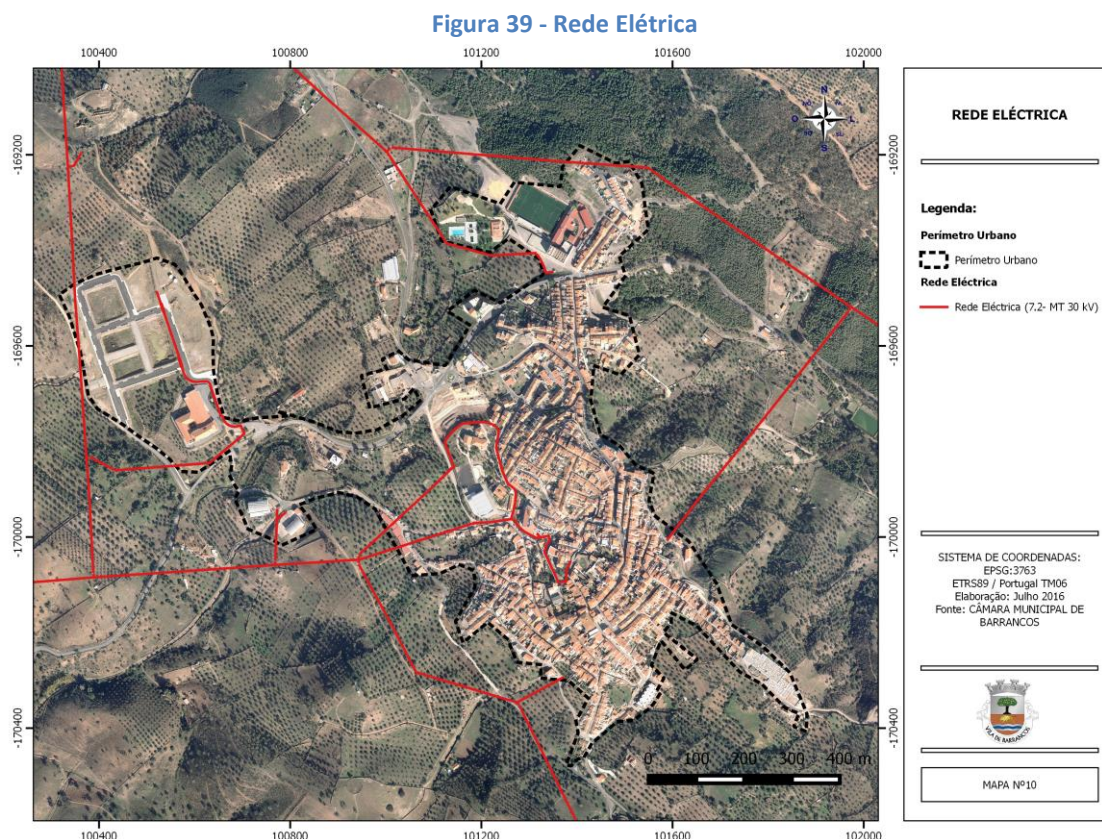
As águas residuais são águas cuja composição resulta de diversas atividades ou situações ligadas à vida do homem e das comunidades humanas. As águas residuais transportam uma quantidade apreciável de matérias poluentes que, não sendo retiradas, podem degradar a qualidade das águas dos rios pondo em causa, não só toda a fauna e flora características destes meios, mas também todas as utilizações que são dadas a estes meios, como sejam, a piscicultura, a utilização balnear, entre outras. No que respeita à drenagem e tratamento de águas residuais, encontram-se em funcionamento diversas redes de drenagem que cobrem toda a área urbana do Concelho com ligação às diversas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) existentes (ETAR Lancheira e ETAR Ferrenha), conforme exposto pela figura 38.

Figura 38 - Rede de Saneamento



3.1.9 - Rede Eléctrica

A figura 39 apresenta a distribuição da rede eléctrica de média e alta tensão do Concelho de Barrancos. Esta rede de energia eléctrica é tutelada pela EDP/REN, que tem obrigação na manutenção de uma faixa de gestão de combustível e na reparação de estragos/avarias resultantes de um acidente grave ou catástrofe.



3.2 - Zonas de Intervenção

3.2.1. – Zonas de Intervenção (ZI) Operacional

O Despacho nº 3317-A/2018, de 29 de Março – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO), enquadra a organização operacional dos TO, implicando, obrigatoriamente, uma zona de intervenção operacional (ZI), que se pode estabelecer por áreas geográficas e/ou funcionais, consoante a tipologia da ocorrência.

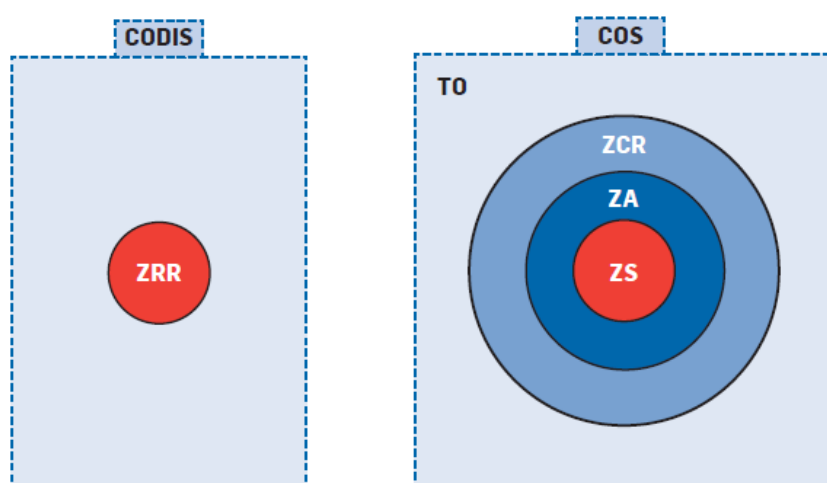
As ZI (figura 40), deverão sempre que possível, serem configuradas e constituídas por Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), Zona de Receção de Reforços (ZRR), bem como ter em atenção à configuração e organização das operações assentes num Teatro de Operações (TO), com Locais de Reforço Tático (LRT), caso se justifique.

A gestão da informação deverá ser permanente e para tal os Ponto de Situação (POSIT) são extremamente importantes no desenrolar de toda a operação.

A organização do TO deverá ter em atenção o seu processo evolutivo e para tal a Área de Atuação (AA) da entidade e a dinâmica evolutiva deste, com a eventual constituição de Setores de intervenção (Setor), geográficos e/ou funcionais e as Frentes de Operações de Socorro (Frente), completam todo envolvimento do TO.

As Áreas Municipais (Área), permitiram, também no processo de gestão da(s) ocorrência(s), constituir-se como complemento no(s) processo(s) de decisão operacional, quer ao nível do posto de comando operacional (PCO), quer ao nível do posto de comando municipal (PCMun) ou posto de comando distrital (PCDis) ou outros que se considerem relevantes.

Figura 40 - Diagrama da Zona de Intervenção operacional



Fonte: Caderno Técnico PROVIV 3, Dez17

3.2.1.1. Zona de Sinistro

Zona de Sinistro (ZS): zona zero; zona quente; epicentro da ocorrência, onde se desenvolvem as principais ações diretas da ocorrência e onde deverão estar somente os meios estritamente necessários à sua resolução, com missão atribuída e sob a tutela do COS;

3.2.1.2. Zona de Apoio

Zona de Apoio (ZA): zona adjacente à ZS, de acesso restrito onde se deverão concentrar os meios e recursos estritamente necessários de apoio à ZS, sob gestão da célula das operações e a aguardar missão imediata. Deverá ser nesta zona que se instalará o PCO;

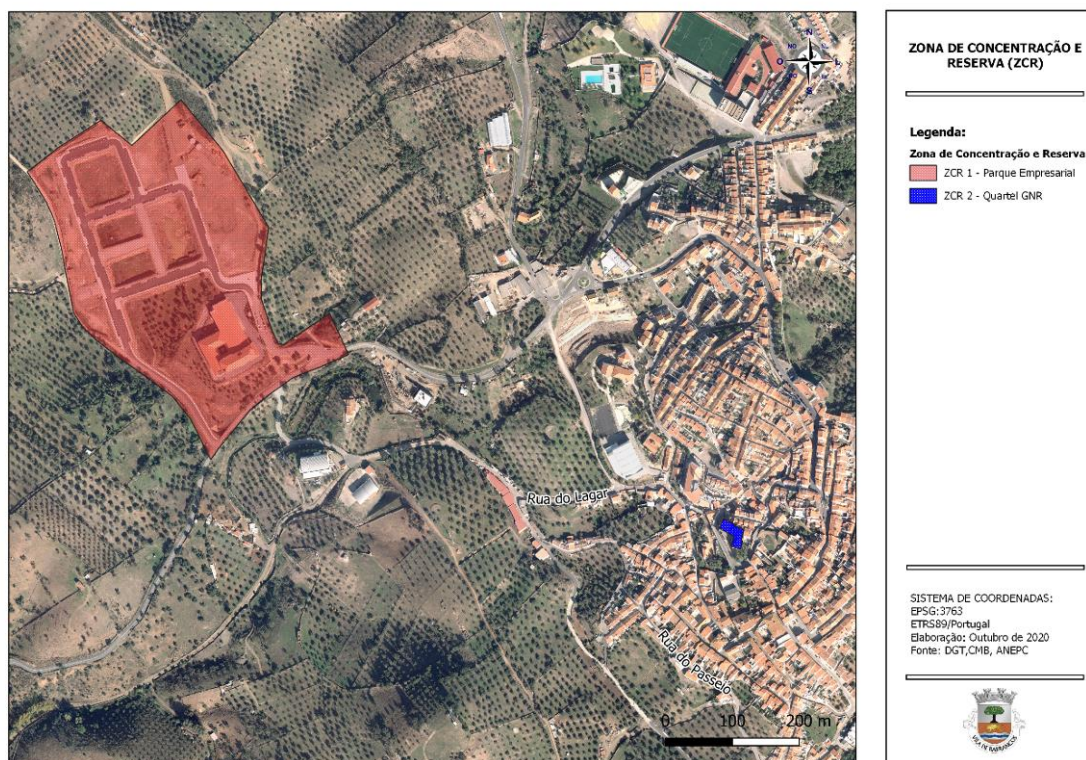
3.2.1.3. Zona de Concentração e Reserva

Zona de Concentração e Reserva (ZCR): zona de apoio à ZS, sob coordenação do oficial de logística e onde se estacionam meios e recursos operacionais, a aguardar missão (sem missão imediata) e onde, atendendo à tipologia e complexidade das operações, se poderá constituir:

- **Área de reserva** – onde se localizam meios sem missão imediata e que constituem uma reserva estratégica sob gestão da Célula de Logística (CELOG);
- **Área de reabastecimento** - onde se realizam operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos e consumíveis;
- **Área de apoio de serviços** - onde se garante o suporte logístico das forças de intervenção, nomeadamente alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário;
- **Área médica** - local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO;
- **Área de manutenção** - local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Pontos de Trânsito** - locais de controlo de entrada e saída de meios no TO, onde se pode realizar o agrupamento de meios de receção e a receção da missão. Não existindo Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) este ponto deve ser instalado na Zona de Apoio (ZA).

Nas Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) será ainda mantido um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção.

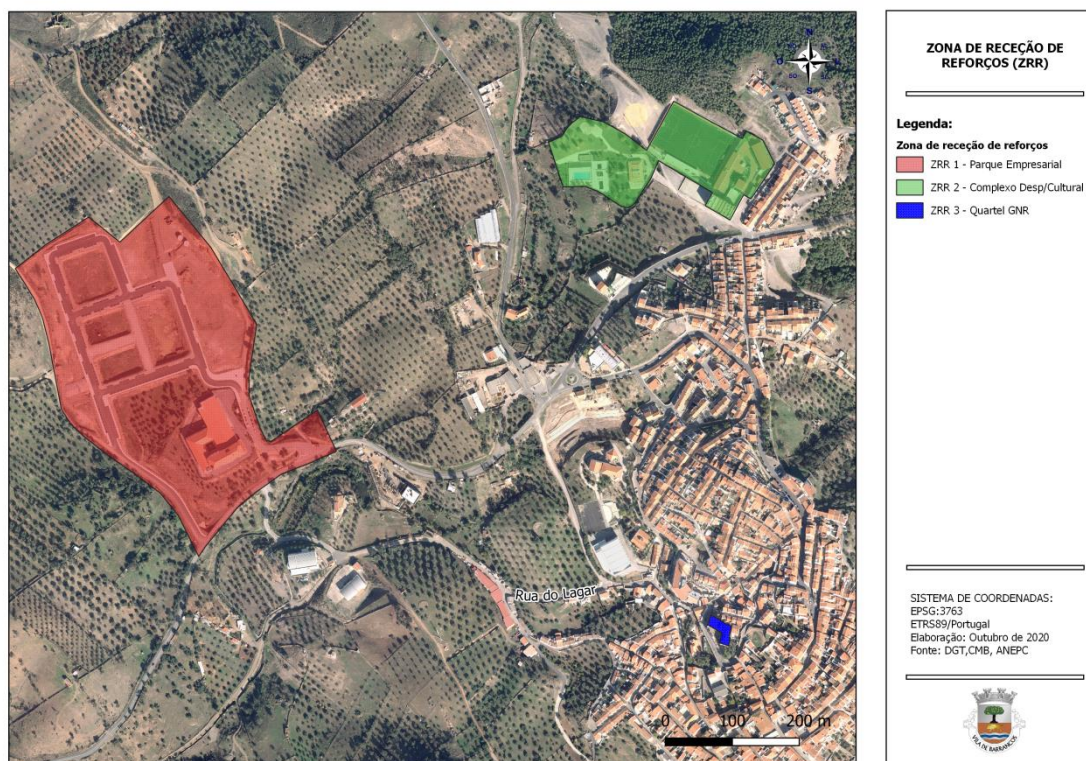
Figura 41 – Zonas de Concentração e Reserva



3.2.1.4. Zona de Receção de Reforços

Zona de Receção de Reforços (ZRR): zona de receção dos meios de âmbito distrital, nacional e ou internacional, de reforço ao TO, constituindo-se como zona de controlo e sustentabilidade logística sob a tutela do CDOS/CODIS de Beja, antes de se dirigirem para a ZCR, respetiva;

Figura 42 – Zonas de Receção de Reforços



3.2.1.5. Teatro de Operações

Teatro de Operações (TO): É a área geográfica que compreende a Zona de Sinistro (ZS), a Zona de Apoio (ZA) e a Zona de Concentração e Reserva (ZCR);

3.2.1.6. Ponto(s) Trânsito

Pontos de Trânsito (PT): São locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO;

3.2.1.6. Locais de Reforço Tático

Locais de Reforço Tático (LRT): São locais, na ZA, onde estacionam os meios de intervenção para resposta imediata à ordem do respetivo Comandante de Setor;

3.2.1.7. Ponto de Situação

Ponto de Situação (POSIT): Informação referente a um dado momento sobre a situação do incidente, os seus efeitos, das atividades em curso e do estado dos meios e recursos envolvidos;

3.2.1.8. Área de Atuação

Área de Atuação (AA): A área geográfica predefinida, na qual um Corpo de Bombeiros (CB) opera regularmente e é responsável pela primeira intervenção;

3.2.1.9. Setores de Intervenção

Setores de intervenção (Setor): Zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de ocorrência e as opções estratégicas consideradas;

3.2.1.10. Frentes de Operações de Socorro

Frentes de Operações de Socorro (Frente): Zonas geográficas com a missão de comando tático de um conjunto de setores, conforme o tipo de ocorrência e as opções estratégicas consideradas;

3.2.1.11. Áreas Municipais

Áreas Municipais (Área): Áreas correspondentes aos limites geográficos dos municípios, com PC de Área e com a missão de assegurar o comando e a direção política, ao seu nível.

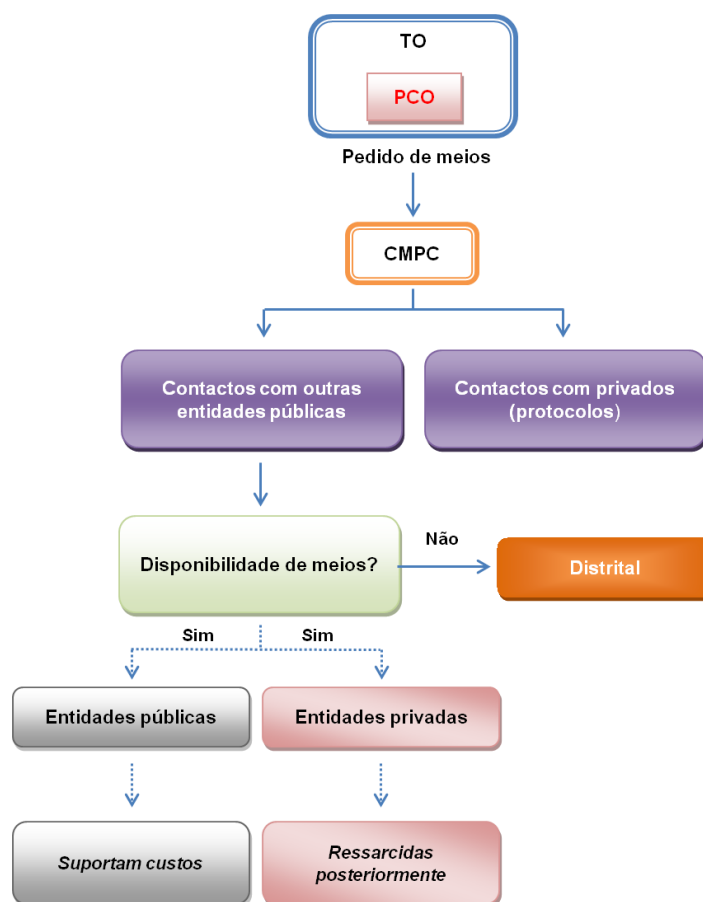
3.3 - Mobilização e Coordenação de Meios

As Entidades com Dever de Cooperação (LBPC, artº 46º-A) são todas aquelas que apesar de não serem Agentes de Proteção Civil podem fornecer informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, sensibilização e informação pública. A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver.

Todos os organismos e entidades intervenientes no PMEPC de Barrancos, quer na fase de emergência quer na fase de reabilitação, deverão assegurar e garantir a resposta operacional, rápida e eficiente, assente nos princípios da coordenação e subsidiariedade inter institucional.

Em todo o processo de intervenção operacional, deverão ser mobilizados/requeridos, por norma, como 1ª prioridade os meios e recursos do setor público, considerando os fatores de localização, disponibilidade e eficácia destes e como 2ª prioridade, os meios e recursos do setor privado, considerando os mesmos fatores.

Figura 43 - Fluxograma da Mobilização e Requisição de Meios e Recursos



Estes equipamentos encontram-se referidos na Parte III – Ponto 1: Inventário de Meios e Recursos.

O Posto de Comando Operacional (PCO) e a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) têm autonomia para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos devendo ser utilizados os meios e recursos adequados à Missão, não excedendo o estritamente necessário e sempre em estreita articulação. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.

A requisição dos meios e recursos deverá cumprir o definido no modelo de requisição referido na Parte III – Ponto 3.2 deste Plano.

A entidade requisitante será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições específicas em contrário.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o quadro 59 infra.

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10

Fonte: CNPC (declaração extrato nº 97/2007, 5Mar)

Quadro 59 - Grau de Prontidão e de Mobilização dos Meios e Recursos

3.4 - Notificação Operacional

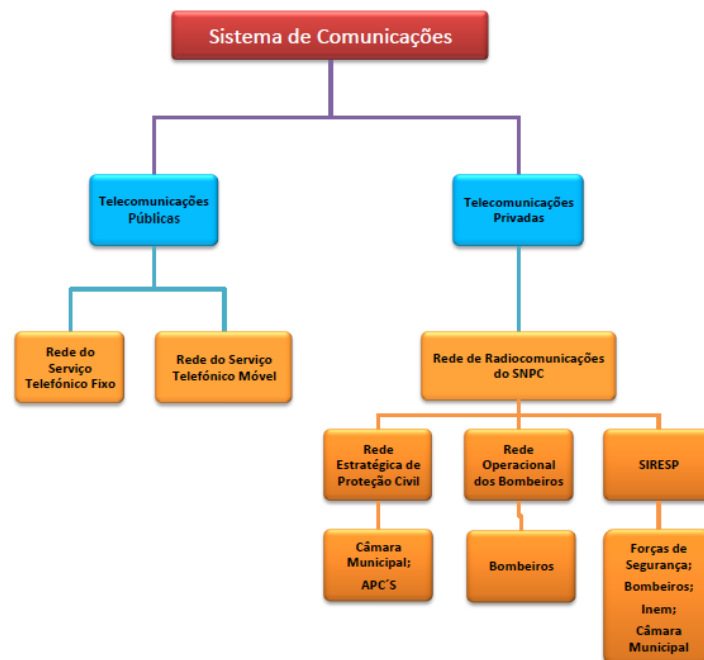
O sucesso das operações de socorro depende, entre outros fatores, de um eficaz funcionamento das comunicações/notificações no teatro de operações (TO).

Neste sentido, encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção, conforme se apresenta na figura 44.

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora: Comandante das Operações de Socorro - COS	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
• CDOS Beja; • Bombeiros Voluntários de Barrancos; • Serviço Municipal de Proteção Civil • Comissão Municipal de Proteção Civil; • Guarda Nacional Republicana; • Instituto Nacional de Emergência Médica; • Entidades Espanholas; • Outras entidades.	• Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); • Operadores de Redes Móveis; • Outras entidades.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

Figura 44 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Comunicações/notificações



As comunicações são um fator de primordial importância em todo o momento: antes, durante e após a(s) operação(ões), seja no âmbito do planeamento, do aviso e alerta como na condução das operações de emergência de proteção civil.

Compete ao COS/PCO solicitar e estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, atendendo ao estipulado na Norma Execução Permanente (NEP) em vigor, da ANEPC.

A Rede de Comunicações em Proteção Civil, tem como objetivo estabelecer a ligação entre o CDOS de Beja, os Bombeiros Voluntários de Barrancos, os Serviços Municipais de Proteção Civil, os diversos Agentes de Proteção Civil e outras entidades e organismos considerados relevantes.

Esta é composta por duas redes de comunicação distintas, respetivamente a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), e a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), que operam nos modos duplex, semidúplex e simplex. A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e pelos Agentes de Proteção Civil (APC), cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Tem acesso à REPC os serviços e os Agentes de Proteção Civil, bem como os equipamentos móveis e portáteis de comando dos corpos de Bombeiros e outras entidades especificamente autorizadas pela ANEPC.

A ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos Corpos de Bombeiros no âmbito da sua atividade operacional.

Para além da ROB e REPC existe ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). O SIRESP é um sistema único, baseado numa só infraestrutura, nacional, partilhado, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças e serviços de emergência e de segurança, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre aquelas forças e serviços e, em caso de emergência, permite a centralização do comando e da coordenação.

Com prévia autorização, os Agentes de Proteção Civil podem utilizar equipamentos móveis e portáteis nos canais de comando, táticos e manobra. Em casos excecionais, como substituição de sistemas e equipamentos inoperacionais ou danificados e estabelecer ligações com áreas inacessíveis ou isoladas poderá, de acordo com o Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência, recorrer-se à utilização de meios do serviço de radiocomunicações privadas.

O Município de Barrancos não tem atualmente um sistema próprio de alerta, pelo que os procedimentos e difusão de avisos e alertas poderão basear-se na informação recolhida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e/ou APC's, bem como, em informações difundidas pelo CDOS Beja (sistema de alerta especial do SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro).

Para além do uso de comunicações rádio (SIRESP), o SMPC tem ainda à sua disposição os sistemas de telecomunicações de uso público, nomeadamente telefónico, serviço fax e via telemóvel, os quais ao nível técnico estão assentes em meios e recursos próprios dos operadores detentores dos ditos serviços, nomeadamente: MEO/Altice, NOS e Vodafone (entre outros).

As Forças de Segurança e Militares, poderão colaborar nas comunicações/transmissões dos alertas através do número de emergência 112 e/ou através das suas próprias redes de comunicações.

Em caso de emergência ou pré-emergência e com o intuito de informar, avisar ou alertar a população, poder-se-á difundir toda a informação disponível, através da divulgação de comunicados, notas de imprensa e outras formas recorrendo aos órgãos de comunicação social presentes no município.

4 - Áreas de Intervenção

As áreas de intervenção (AI), apresentadas na figura 45, refletem a organização geral das operações e são fundamentais para a melhor articulação intra e inter entidades.

Para cada uma das áreas de intervenção, identifica-se o responsável e o seu substituto, as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e Agentes de Proteção Civil, bem como dos serviços e entidades de apoio intervenientes e as instruções de coordenação.

A ativação das diferentes áreas de intervenção depende da natureza concreta de cada ocorrência, acidente grave ou catástrofe, das necessidades operacionais e da evolução da resposta operacional.

Consideram-se as seguintes áreas de intervenção:

- Gestão Administrativa e Financeira;
- Reconhecimento e Avaliação;
- Logística;
- Comunicações;
- Informação Pública;
- Evacuação e/ou Confinamento;
- Manutenção da Ordem Pública;
- Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Emergências Médica;
- Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Apoio Psicológico;
- Socorro e Salvamento;
- Serviços Mortuários.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO (AI)		ENTIDADE COORDENADORA	ENTIDADES INTERVENIENTES
Gestão Administrativa e Financeira		- CCOM Barrancos - CMPC Barrancos	- CM Barrancos
Reconhecimento e Avaliação	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	- PCMun - PCO	- CM Barrancos - Corpos Bombeiros - GNR - ESF Barrancos - Outras Entidades
	Equipas de Avaliação Técnica (EAT)		- CM Barrancos - LNEC - Corpos Bombeiros - GNR - ESF Barrancos - Outras Entidades
Logística	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	- CCOM Barrancos - CMPC Barrancos - PCMun - PCO - EAPS - Segurança Social	- AHBVB - SMPC Barrancos - Outras Entidades
	Apoio Logístico às Populações		- CM Barrancos - SMPC Barrancos - INEM - Segurança Social - Outras Entidades

ÁREAS DE INTERVENÇÃO (AI)		ENTIDADE COORDENADORA	ENTIDADES INTERVENIENTES
Comunicações		- ANEPC/CDOS Beja - PCO	- SMPC Barrancos - Corpos Bombeiros - GNR - ESF Barrancos - Outras Entidades
Informação Pública		- CCOM Barrancos - CMPC Barrancos	- CM Barrancos - PCMun - PCO
Evacuação e/ou Confinamento		- CCOM Barrancos - CMPC Barrancos - PCMun - PCO	- SMPC Barrancos - Corpos Bombeiros - GNR - ESF Barrancos - Outras Entidades
Manutenção da Ordem Pública			- GNR - FFAA
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	Emergências Médica	- CCOM Barrancos - CMPC Barrancos - PCMun - PCO - INEM - CS Barrancos - ISS/CDSS Beja	- Corpos Bombeiros - INEM - CVP - CS Barrancos - Outras Entidades
	Apoio Psicológico		- CM Barrancos - ISS/CDSS Beja - EAPS - INEM - CVP - CS Barrancos - Outras Entidades
Socorro e Salvamento		- CCOM Barrancos - CMPC Barrancos - PCMun - PCO - INEM - CS Barrancos	- Corpos Bombeiros - INEM - CVP - CS Barrancos - GNR - ESF Barrancos - Outras Entidades

Quadro 60 – Articulação das Áreas de Intervenção/Entidades Coordenadora e Envolvidas

ÁREAS DE INTERVENÇÃO (AI)	ENTIDADE COORDENADORA	ENTIDADES INTERVENIENTES
Serviços Mortuários	- CCOM Barrancos - CMPC Barrancos - PCMun - PCO - INEM - CS Barrancos - INMLCF - MP - PJ	- Corpos Bombeiros - INEM - CVP - CS Barrancos - GNR - INMLCF - MP - PJ - Outras Entidades

Quadro 61 - Articulação das Áreas de Intervenção/Entidades Coordenadoras e Envolvidas (cont.)

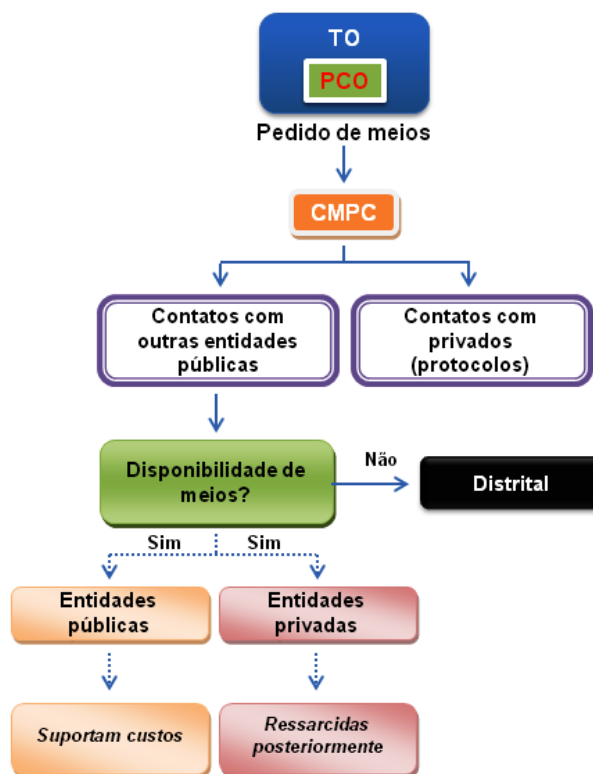
4.1 - Gestão Administrativa e Financeira

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, considerando o esquemático da figura 45.

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Barrancos
Entidades Intervenientes:
• Câmara Municipal de Barrancos; • Junta de Freguesia; • Coordenador Municipal Proteção Civil; • Serviço Municipal de Proteção Civil; • Bombeiros Voluntários de Barrancos; • Guarda Nacional Republicana; • Outras entidades.
Prioridades de Ação:
• Proceder à gestão financeira e de custos das operações de emergência de proteção civil; • Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro; • Supervisionar e monitorizar as negociações contratuais; • Realizar a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos; • Gerir os processos de seguros; • Outras que se considerem relevantes.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

Figura 45 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Administração de Meios e Recursos



Pessoal Empenhado:

- O pessoal da Administração Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;
- O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Barrancos é remunerado por essas mesmas entidades e organismos;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se no Quartel de Bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação e alojamento nos dias que preste serviço.

Quadro 62 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Administração de Meios e Recursos/Pessoal Empenhado

Gestão de Meios:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão, prioritariamente, os indicados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Operacional, que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o Posto de Comando Operacional são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos de utilização), sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando, ou seja quando apresentados ao COS/CMPC ou a qualquer outro elemento da CMPC;
- Os meios e recursos privados devem ser requisitados através do modelo de requisição presente no Anexo V.

Quadro 63 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Administração de Meios e Recursos/Gestão de Meios**Gestão de Finanças:**

- A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições específicas em contrário;
- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais e por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara e a liquidação das despesas será efetuada pela Câmara Municipal de Barrancos, segundo as Normas de Contabilidade Pública;
- No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela Unidade Administrativa e Financeira e Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Barrancos;
- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade da Unidade Administrativa e Financeira e Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Barrancos, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

Quadro 64 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Administração de Meios e Recursos/Gestão de Finanças

4.2 - Reconhecimento e Avaliação

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO**Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Barrancos****Entidades Intervenientes:**

- Câmara Municipal de Barrancos;
- Junta de Freguesia;
- Coordenador Municipal Proteção Civil;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Posto Comando Operacional;
- Bombeiros Voluntários de Barrancos;
- Guarda Nacional Republicana;
- Outras entidades.

Prioridades de Ação:

» EQUIPA DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

- Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);
- Recolher informação específica sobre as consequências da ocorrência, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:
 - Focos de incêndio;
 - Locais com maiores danos no edificado;
 - Locais com maior número de sinistrados;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Eixos rodoviários de penetração na Zona de Sinistro (ZS);
 - Vias principais e alternativas;
 - Infraestruturas críticas (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Estabilidade das vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Todas as informações que se considerem relevantes para o PDO (Processo Decisão Operacional);
 - Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).

» EQUIPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

- Percorrer a Zona de Sinistro, por via terrestre/aérea;
- Reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança das populações e o restabelecimento das condições mínimas de normalidade;
- Recolher e reportar, todas as informações que se considerem relevantes para o PDO (Processo Decisão Operacional);
- Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).

» EQUIPA DE OBSERVAÇÃO (EOBS)

- Percorrer a Zona de Sinistro, por via terrestre/aérea;
- Reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança das populações e o restabelecimento das condições mínimas de normalidade;
- Recolher e reportar, todas as informações que se considerem relevantes para o PDO (Processo Decisão Operacional);
- Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).

Quadro 65 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Reconhecimento e Avaliação

Instruções Específicas:

» EQUIPA DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

- A ERAS é constituída, preferencialmente, por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- AS ERAS estão dotadas do meio de transporte adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão;
- AS ERAS reportam direta e permanentemente ao COS/PCO até à sua desmobilização. Todas as informações consideradas relevantes, serão reportadas à CMPC, pelo PCO;
- As ERAS elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS), que em regra deverão ser escritos, podendo excecionalmente, ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicados ao respetivo Presidente da Câmara Municipal de Barrancos. Os modelos de relatório a adotar constam do Anexo III (Relatório de Situação) do presente Plano.

» EQUIPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

- A EAT é constituída, preferencialmente, por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- As EAT estão dotadas de meio de transporte adequado à missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para o PCO e este à CMPC, ou em casos específicos, ao Presidente da Câmara Municipal de Barrancos;
- AS EAT reportam direta e permanentemente ao COS/PCO até à sua desmobilização. Todas as informações consideradas relevantes, serão reportadas à CMPC, pelo PCO;
- As EAT elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) que, em regra, deverão ser escritos, podendo excecionalmente, ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicados ao respetivo COS, CMPC, Coordenador Municipal Proteção Civil ou Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, consoante a dimensão e o enquadramento de comando/coordenação da operação. Os modelos de relatório a adotar constam do Anexo III (Relatório de Situação) do presente Plano.

» EQUIPA DE OBSERVAÇÃO (EOBS)

- A EOBS é constituída, preferencialmente, por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- AS EOBS estão dotadas do meio de transporte adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão;
- AS EOBS reportam direta e permanentemente ao COS/PCO/CMPC/PCMun/CCOM até à sua desmobilização. Todas as informações consideradas relevantes, serão reportadas à CMPC, pelo PCO;
- As EOBS elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS), que em regra deverão ser escritos, podendo excecionalmente, ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicados ao respetivo Presidente da Câmara Municipal de Barrancos. Os modelos de relatório a adotar constam do Anexo III (Relatório de Situação) do presente Plano.

Quadro 66 - Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Reconhecimento e Avaliação (Cont.)

4.3 - Logística

No apoio logístico às operações definem-se os procedimentos e instruções de coordenação e identificam-se os meios e as responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

4.3.1 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

No que diz respeito ao apoio logístico às forças de intervenção, está previsto o fornecimento de alimentação, águas, alojamento, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

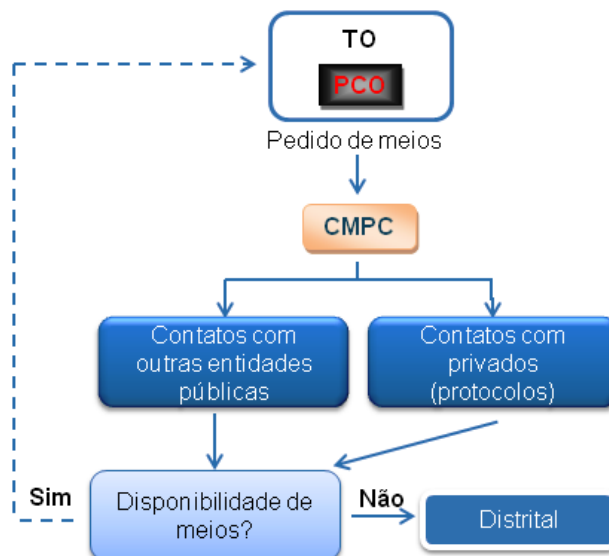
Da mesma forma dá-se resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia elétrica, gás, água, telefone e saneamento básico), conforme figura 20.

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Barrancos	
Entidades Intervenientes:	
• Câmara Municipal de Barrancos; • Junta de Freguesia de Barrancos; • Bombeiros Voluntários de Barrancos; • Posto Comando Operacional; • Energias de Portugal; • Operadores de Redes Móveis; • Águas Públicas do Alentejo; • Outras entidades.	
Prioridades de Ação:	
• Prever a confeção e distribuição de alimentação e águas ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos, através de um sistema de requisições; • Assegurar às entidades intervenientes, quando solicitado/requisitado, alojamento, fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário, através de um sistema de requisições; • Fornecer meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; • Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como para a drenagem e escoamento de águas; • Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência; • Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores; • Disponibilizar meios e recursos para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.	

Quadro 67 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção: Prioridades de Ação

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

Figura 46 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Apoio Logístico às Forças Intervenção



Instruções Específicas:

- A alimentação/águas e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas. Considerando o desenvolvimento das operações, este apoio logístico poderá ser requerido ao SMPC, que articulará com as entidades locais ou externas ao Município;
- A alimentação do pessoal voluntário ficará a cargo da Câmara Municipal;
- A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC serão a cargo das Entidades ou da Câmara Municipal de Barrancos, quando outra forma não for fixada pela CMPC;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pela Unidade Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Barrancos) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua “Conta Especial de Emergência” ou por verbas consignadas para o efeito;
- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua “Conta Especial de Emergência” ou por verbas consignadas para o efeito;
- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Gestão Administrativa e Financeira”;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC;
- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência;
- Serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.

Quadro 68 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção: Instruções Específicas

4.3.2 - Apoio Logístico à População

No apoio logístico à população, está prevista a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável. Prevê-se ainda o alojamento temporário da população evacuada ou desalojada, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio. Os procedimentos têm em conta a alimentação e agasalho da população acolhida em Zonas de Concentração e Alojamento às Populações (ZCAP). Este apoio fica a cargo do Instituto de Segurança Social - Serviço Local de Barrancos.

As Zonas de Concentração e Alojamento da População, a classificar como de curta ou de longa duração, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas:

- a) Zonas de Concentração e Alojamento às Populações de Curta Duração (ZCAPCD) (algumas horas):
 - Lugares sentados;
 - Sanitários;
 - Higiene pessoal;
 - Água;
 - Alimentação ligeira (eventualmente);
 - Estacionamento.
- b) Zonas de Concentração e Alojamento às Populações de Média Duração (ZCAPMD) (mais 24 horas):
 - Dormida;
 - Higiene pessoal (água quente, se possível);
 - Alimentação;
 - Estacionamento.

Sempre que necessário os centros de alojamento funcionarão como pontos de reunião para controlo dos residentes e despiste de eventuais desaparecidos.

As Zonas de Concentração e Alojamento às Populações (ZCAP) são ativadas por decisão do Diretor do Plano, em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização, optando-se, preferencialmente, pelos definidos no inventário de meios e recursos.

A figura 47 configura a atividade de apoio logístico às populações inclui a criação e a gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal.

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES**Entidade Coordenadora: Instituto de Segurança Social****Entidades Intervenientes:**

- Câmara Municipal de Barrancos;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Guarda Nacional Republicana;
- Bombeiros Voluntários de Barrancos;
- IPSS Lar de Barrancos;
- Agrupamento Escolas Barrancos;
- Centro Distrital de Segurança Social de Beja;
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- Forças Armadas;
- Junta de Freguesia de Barrancos;
- Energias de Portugal;
- Operadores de Redes Móveis;
- Águas Públicas do Alentejo
- Voluntários;
- Organismos e entidades de apoio;
- Outras Entidades.

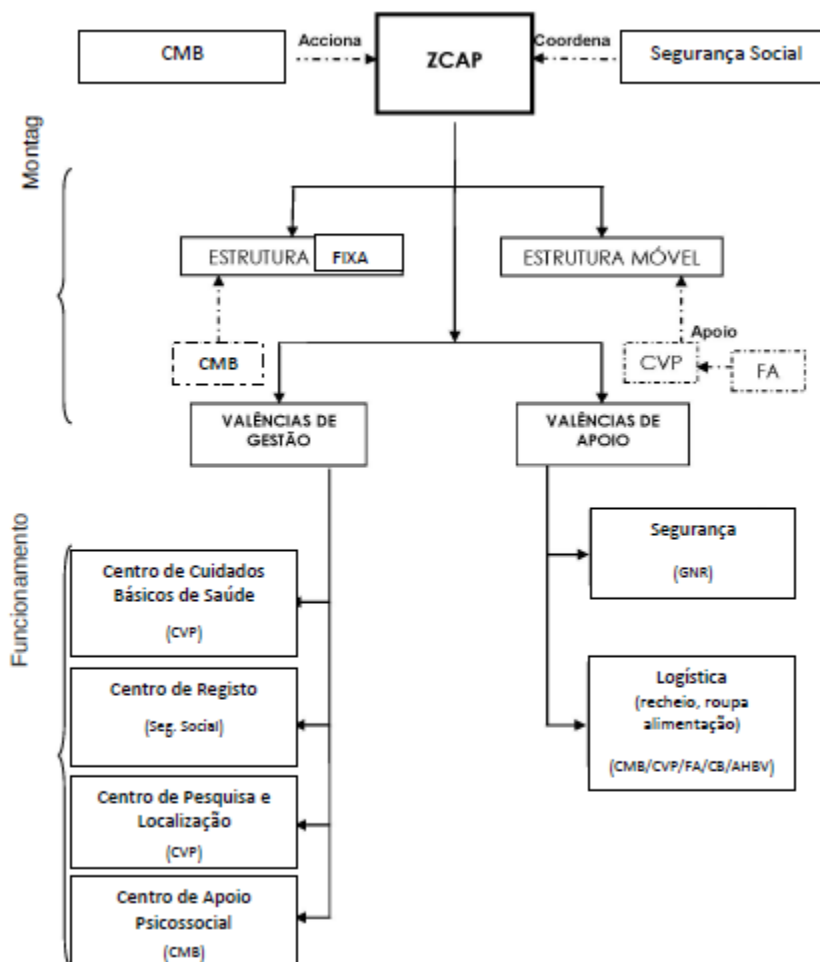
Prioridades de Ação:**» APOIO SOCIAL:**

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual às pessoas deslocadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Promover a organização um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das pessoas apoiadas nas ZCAP;
- Promover a mobilização de reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio às pessoas deslocadas;
- Efetuar a segurança na área das ZCAP;
- Assegurar que seja garantida a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Quadro 69 - Apoio Logístico à População: Prioridade de Ação

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social):

Figura 47 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Apoio Logístico às Populações



Instruções Específicas:

» APOIO SOCIAL

- O Instituto de Segurança Social - Serviço Local, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento às Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados, recorrendo ao SMPC ou outra entidade, sempre que necessário;
- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- As ZCAP, em espaço aberto e/ou fechado, localizam-se em locais previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ou em função da dimensão da catástrofe;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Alojamento às Populações (ZCAP) é o seu Registo;
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de

Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;

- A Câmara Municipal de Barrancos promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais, podendo ser apoiada por outras entidades, nomeadamente FFAA, CVP, entidades privadas;
 - A Câmara Municipal de Barrancos elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam centro de saúde, centros de desalojados, mortuária, estabelecimento de ensino, lar de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
 - A Câmara Municipal de Barrancos garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
 - A Câmara Municipal de Barrancos assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
 - A Câmara Municipal de Barrancos garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
 - O SMPC recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
 - O SMPC elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;
 - O SMPC reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.
 - As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento da população deslocada e vítimas secundárias (familiares e amigos das vítimas primárias), localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em escolas, pavilhões gimnodesportivos, parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, entre outros;
 - As ZCAP podem ser de curta ou longa duração, variável em função da necessidade do apoio às populações deslocadas;
 - A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (Câmara Municipal) e gestão global (Segurança Social);
 - As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo da Segurança Social e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
 - As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pelas comunicações, transportes, animais e saneamento básico;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
 - A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
 - A Segurança Social, com a colaboração da Câmara Municipal, assegura a constituição de equipas
-

técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;

- As Juntas / Uniãoes de Freguesia apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A CVP e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha em colaboração com o Município;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da Câmara Municipal, em articulação com a Segurança Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

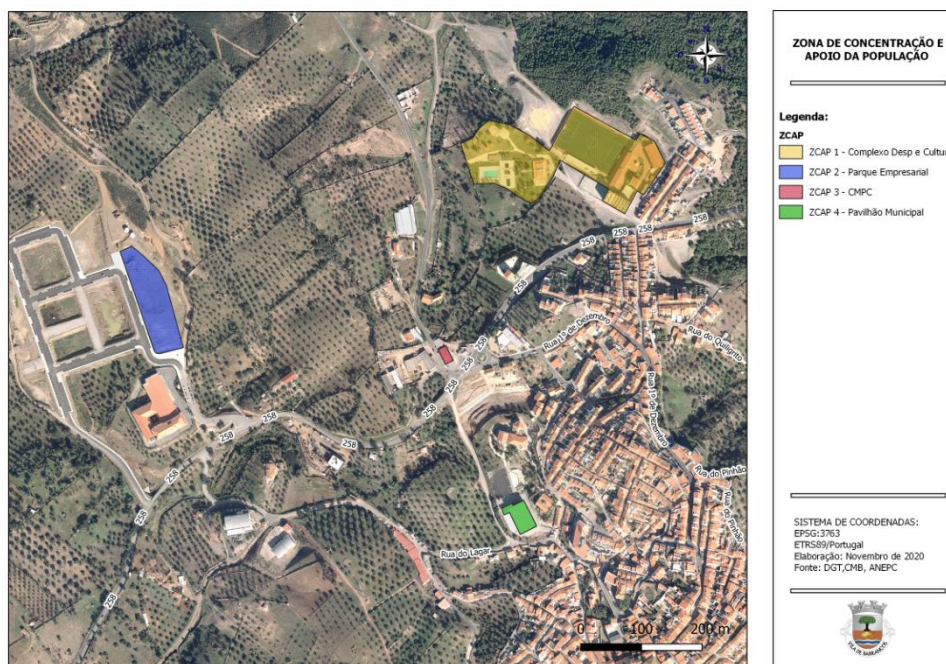
Os locais prováveis para instalação de ZCAP foram previamente identificados e levantadas as condições existentes, através de preenchimento de ficha individual para cada instalação.

Encontram-se identificados e registados na grelha abaixo os locais para instalação da ZCAP, consoante a tipologia e localização da ocorrência:

Freguesia	Designação	Duração (curta/longa)	Tipo (Escolar/Desportivo/ Hoteleiro/Religioso/ etc.)	Capacidade	Coordenadas geográficas

Quadro 70 - Apoio Logístico á População: Instruções Específicas

Figura 48 - Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)



4.4 - Comunicações

As comunicações são um fator de primordial importância no âmbito do planeamento, do aviso e alerta e da condução das operações de emergência de proteção civil. Compete ao COS/PCO estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, o qual inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, tendo em conta o estipulado na Norma de Execução Permanente (NEP) em vigor, da ANEPC.

A Rede Rádio de Proteção Civil tem como objetivo estabelecer a ligação entre o CDOS Beja, os Serviços Municipais de Proteção Civil, os diversos agentes de Proteção Civil, o COS/PCO e outras entidades e organismos considerados relevantes.

A Rede Rádio Distrital de Proteção Civil é composta por duas redes de comunicação distintas, respetivamente a REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil), e a ROB (Rede Operacional dos Bombeiros), que operam nos modos semi duplex e simplex. A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Tem acesso à REPC os serviços e os agentes de proteção civil, bem como os equipamentos móveis e portáteis de comando dos corpos de Bombeiros e outras entidades especificamente autorizadas pela ANEPC.

A ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos Corpos de Bombeiros no âmbito da sua atividade operacional.

Para além da ROB e REPC existe ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). O SIRESP é um sistema único, baseado numa só infraestrutura, nacional, partilhado, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças e serviços de emergência e de segurança, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre aquelas forças e serviços e, em caso de emergência, permite a centralização do comando e da coordenação.

Com prévia autorização, os agentes de Proteção Civil podem utilizar equipamentos móveis e portáteis nos canais táticos e manobra. Em casos excecionais, como substituição de sistemas e equipamentos inoperacionais ou danificados e estabelecer ligações com áreas inacessíveis ou isoladas poderá, de acordo com o Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência, recorrer-se à utilização de meios do serviço de radiocomunicações privadas.

Para além do uso de comunicações rádio, o SMPC tem ainda à sua disposição os sistemas de telecomunicações de uso público, nomeadamente telefónico, serviço fax e via telemóvel, os quais ao nível técnico estão assentes em meios e recursos próprios dos operadores detentores dos ditos serviços, nomeadamente, Altice, NOS e Vodafone (entre outros). As Forças de Segurança e Militares, poderão colaborar nas transmissões do alerta através da central de emergência 112 e através das suas próprias redes de comunicações. Tanto as entidades portuguesas como entidades espanholas intervenientes nos TO (INFOCA; INFOEX, CPBH ou outras, utilizarão os seus meios técnicos de comunicações.

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora: COS/PCO/PCMun	
Entidades Intervenientes:	
• Câmara Municipal de Barrancos; • Instituto Nacional de Emergência Médica; • Guarda Nacional Republicana; • Bombeiros Voluntários de Barrancos; • Cruz Vermelha Portuguesa; • Forças Armadas; • Junta de Freguesia de Barrancos; • Voluntários de Proteção Civil; • Organismos e entidades de apoio; • Outras Entidades. • Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja (CDOS Beja) • Portugal Telecom; • Operadores de Redes Móveis; • Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); • Outras Entidades.	

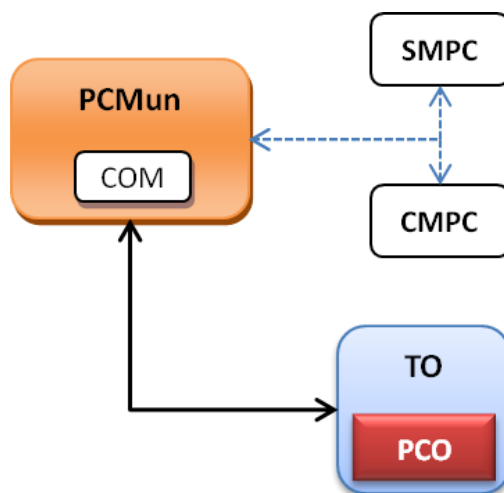
Prioridades de Ação:

- Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;
- Identificar e prevenir problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as NEP da ANEPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.

Quadro 71 - Comunicações: Prioridade de Ação

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social):

Figura 49 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Comunicações



Instruções Específicas:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - ✓ SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - ✓ REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ✓ ROB – Rede Operacional de Bombeiros;

- ✓ Rede Radioamadores;
- ✓ Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
- ✓ Serviço Móvel Terrestre (SMT);
- ✓ Serviço Telefónico Fixo (STF).
- O PCMun/Célula da Logística, é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Barrancos de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ ou alternativas;
- Cada Teatro de Operações (TO) é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio no TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANPC e às redes telefónicas comerciais;

As frequências, canais e indicativos da rede rádio constam do Anexo I e II por conter informação reservada.

Quadro 72 - Comunicações: Instruções Específicas

Em caso de acidente grave ou catástrofe e com o intuito de informar, avisar a população, poder-se-á difundir toda a informação disponível, através da divulgação de comunicados, notas de imprensa e outras formas recorrendo aos órgãos de comunicação social presentes no município e/ou estafetas apeadas ou motorizadas. As frequências, canais e indicativos da rede rádio constam da NEP/NT/2010.

4.5 - Informação pública

Na vertente de informação pública define-se a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Estão ainda previstos os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, a levar a cabo pelo Diretor do Plano ou seu representante.

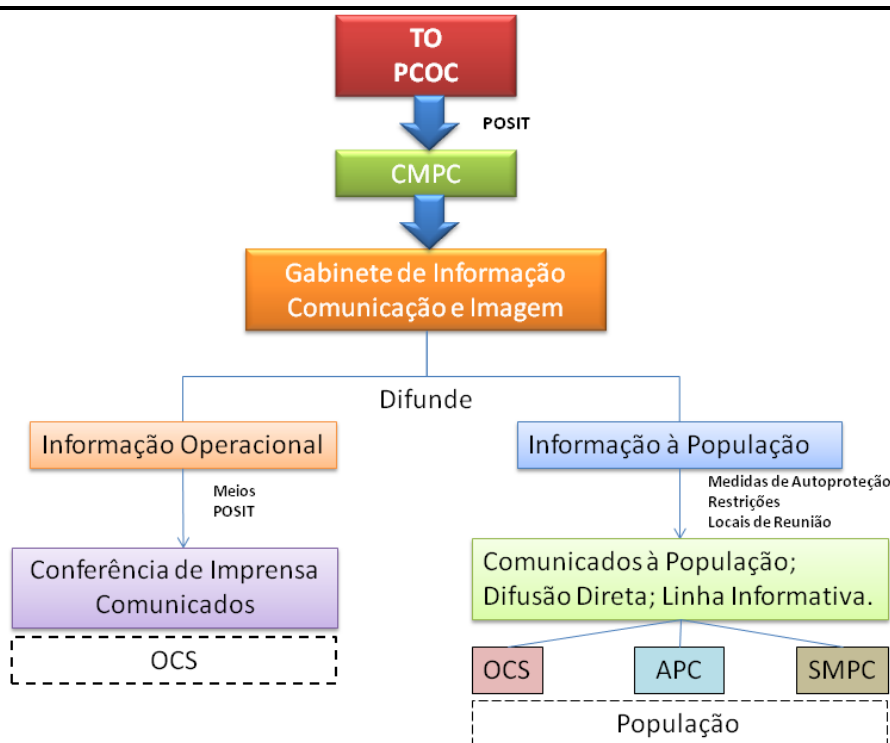
Conforme se apresenta na figura 50, está previsto o tipo de informações a prestar, nomeadamente o ponto de situação, as ações em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoproteção, os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência, os números de telefone e locais de contato para informações, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Barrancos
Entidades Intervenientes:
• Câmara Municipal de Barrancos; • Guarda Nacional Republicana; • Bombeiros Voluntários de Barrancos; • Posto Comando Operações. • CDOS Beja; • Junta de Freguesia; • OCS; • Outras entidades
Prioridades de Ação:
• Mantém permanentemente atualizados todos os aspetos relacionados com a emergência, bem assim como das operações de socorro em curso; • Garante a relação com os órgãos de comunicação social e prepara, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir; • Organiza e prepara <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano; • Divulga a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária; • Divulga a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contato, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; • Organiza campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a emergência; • Organiza e mantém atualizada uma lista de contatos dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) locais e regionais.

Quadro 73 - Informação Pública: Prioridade de Ação

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

Figura 50 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Informação Pública



Instruções Específicas:

- O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada;
- O Diretor poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Os Órgãos de Comunicação Social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;
- Em momentos definidos pela CMPC, através de comunicados escritos, briefings ou conferência de imprensa, serão difundidas informações, determinações ou tudo o que se considere pertinente, podendo-se inclusive, recorrer às estações de rádio para difusão, em tempo útil, de avisos e medidas de autoproteção das populações;
- O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através sirenes (toques intermitentes de 5 segundos, executados durante 1 minuto, repetidos 5 vezes, com um intervalo de 1 minuto entre cada repetição);
- Os modelos de comunicado a utilizar para o efeito constam dos anexos VI e VII;
- As forças de segurança que atuam no Concelho (GNR) informam a população presente nas áreas sob sua jurisdição, sobre os locais onde se deverão deslocar, as áreas interditas e procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.

Quadro 74 - Informação Pública: Instruções Específicas

4.6 - Evacuação e/ou Confinamento

A figura 51, estrutura os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação

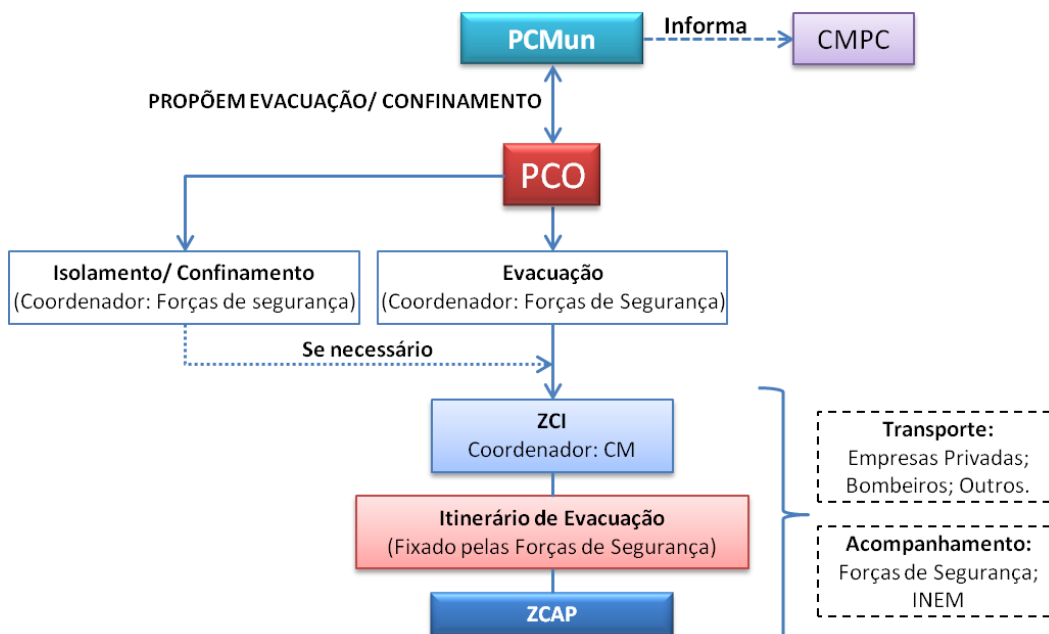
de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego são os seguintes:

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO
Entidade Coordenadora: Forças de Segurança - GNR
Entidades Intervenientes:
• Guarda Nacional Republicana; • Bombeiros Voluntários de Barrancos; • Cruz Vermelha Portuguesa; • Instituto Nacional Emergência Médica; • Instituto da Segurança Social – Serviço Local; • Infraestruturas de Portugal, SA; • Câmara Municipal de Barrancos; • Junta Freguesia de Barrancos; • Centro Saúde de Barrancos; • Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; • Órgãos de Comunicação Social; • Outras Entidades.
Prioridades de Ação:
• Coordenar as operações de movimentação das populações; • Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente, ou por intermédio da área de intervenção de Informação Pública; • Definir os locais de reunião/concentração e irradiação; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil; • Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; • Proceder à abertura de corredores de emergência; • Garantir o controlo do tráfego e manter abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afetadas.

Quadro 75 - Evacuação e/ou Confinamento: Prioridade de Ação

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

Figura 51 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Evacuação e/ou Confinamento



Instruções Específicas:

- A evacuação/confinamento das populações é proposta pelo COS/PCO e validada pela CMPC/Diretor do Plano;
- A orientação da evacuação/confinamento e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Existem Pontos de Encontro/Zonas de Concentração Local (ZCL), caracterizadas pela proximidade à Zona de Sinistro (ZS), conforme previsto no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC);
- Zona de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas PE/ZCL, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte;
- Podem ainda existir Zonas de Concentração e Alojamento às Populações (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;
- Os PE/ZCL e ZRI são coordenadas pela câmara municipal e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística;
- Nas operações de evacuação e/ ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local).
- As ZCAP são coordenadas pelo Instituto de Segurança Social - Serviço Local;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Quadro 76 - Evacuação e/ou Confinamento: Instruções Específicas

Confinamento:

- Compete à Força de Segurança (GNR), isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações.
- As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- Os APC e entidades cooperantes indigitadas para o efeito, juntamente com os Órgãos de Comunicação Social (OCS), informam a população dos procedimentos e cuidados a ter.

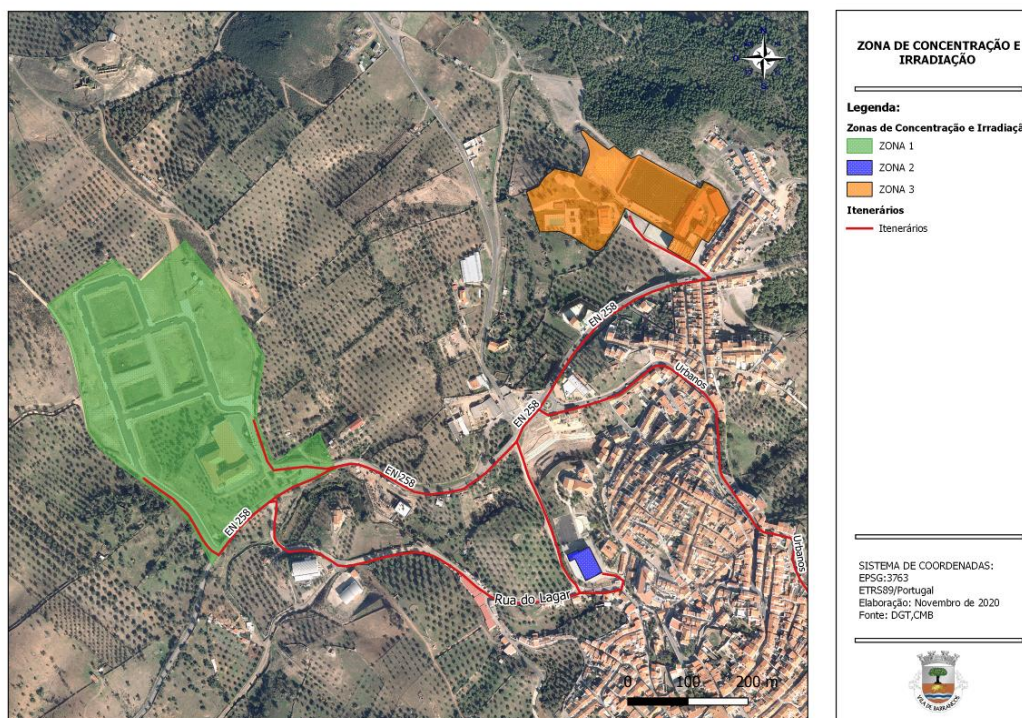
Quadro 77 - Instruções Específicas: Confinamento

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun (Posto de Comando Municipal);
- As Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), são determinadas pela proximidade à Zona de Sinistro (ZS), conforme previsto neste plano;
- Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) para onde afluí a população, devem localizar-se em local amplo, seguro e com facilidade de acesso de meios de transporte, conforme previsto no PMEPC;
- As ZCI são coordenadas pela Câmara Municipal e articulam-se operacionalmente com a Área de Intervenção da Logística do PCMun/PCO;
- O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no PMEPC;
- Compete às Forças de Segurança estabelecer controlos de acesso aos diferentes locais (PE, ZCI, ZCAP)
- Podem ainda existir Pontos de Encontro (PE), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer entidades disponíveis operacionais, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- Compete ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- As Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) são coordenadas pelo Instituto da Segurança Social - Serviço Local;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Quadro 78 - Instruções Específicas: Evacuação

Figura 52 - Itinerário de Evacuação e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)



4.7 - Manutenção da Ordem Pública

No que diz respeito à manutenção da ordem pública, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da mesma, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como, instalações dos Agentes de Proteção Civil, centro de saúde, escolas, etc.), conforme consta na figura 53.

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Entidade Coordenadora: Forças de Segurança - GNR

Entidades Intervenientes:

- Guarda Nacional Republicana.
- Câmara Municipal de Barrancos
- Junta de Freguesia de Barrancos
- Outras entidades.

Prioridades de Ação:

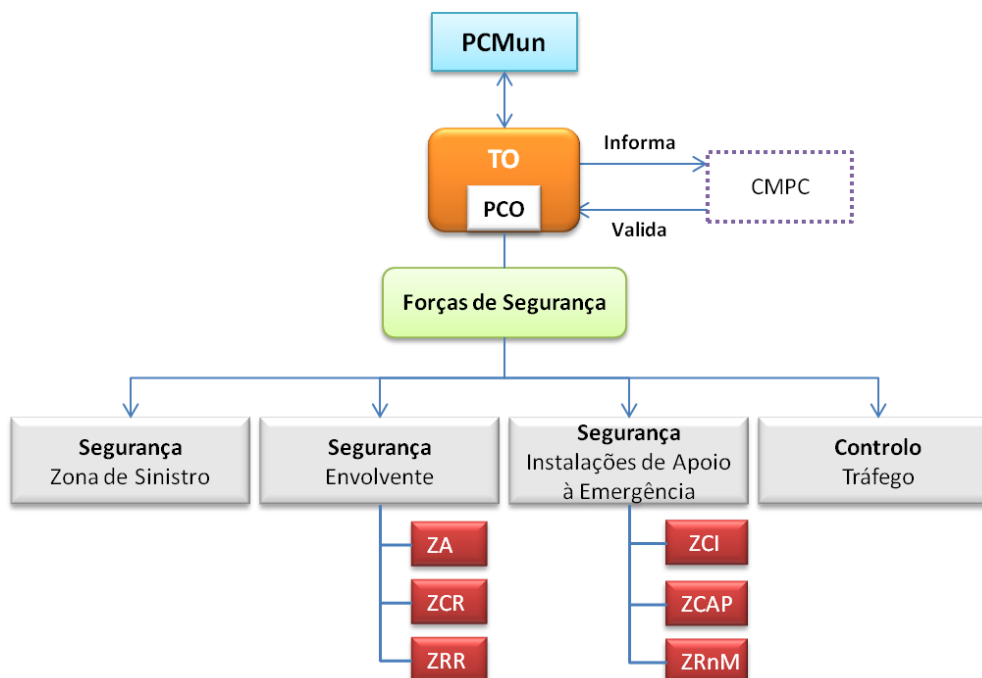
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem;
- Garantir a proteção das pessoas, bens e património;
- Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação e de emergência;
- Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas;
- Colaborar nas ações de aviso e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem

- como no aviso às populações, em colaboração com a área de intervenção da Informação Pública;
- Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência;
- Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

Quadro 79 - Manutenção da Ordem Pública: Prioridades de Ação

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

Figura 53 -- Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Manutenção Ordem Pública



Instruções Específicas:

- Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- As Forças de Segurança garantem a ordem pública das áreas afetadas, nomeadamente:
 - a. No controlo de pessoas e viaturas à zona de sinistro nos vários itinerários de acesso;
 - b. Na garantia da segurança dos bens nas áreas evacuadas;
 - c. Através da disponibilização de equipas de intervenção especializadas em ordem pública para atuação perante qualquer indício de atividade criminosa ou passível de interferir com o normal desenrolar das operações de socorro;
 - d. Na identificação e detenção dos suspeitos de "pilhagens" e outras "atividades proibidas por lei".
- As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e das dos Agentes de Proteção Civil, mantendo desimpedidos os acessos;
- As Forças de Segurança, para além de garantirem a segurança no teatro de operações, na deslocação das populações afetadas, nas Zonas de Concentração Local, nos abrigos temporários e noutras instalações consideradas sensíveis (Câmara Municipal de Barrancos, Quartel da GNR, Quartel dos Bombeiros Voluntários de Barrancos), deverão ter previstas ações de patrulhamento no Concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);
- Em condições concretas, poderão ser criadas barreiras físicas, ou seja, perímetros de segurança através dos quais o acesso ao teatro de operações será controlado. A dimensão do perímetro será

determinada pela informação observada no local, podendo ser alargada ou diminuída de acordo com as características e evolução da ocorrência;

- Será da responsabilidade do PCO e assegurado pela GNR a criação de perímetros de segurança

Quadro 80 - Manutenção da Ordem Pública: Instruções Específicas

4.8 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

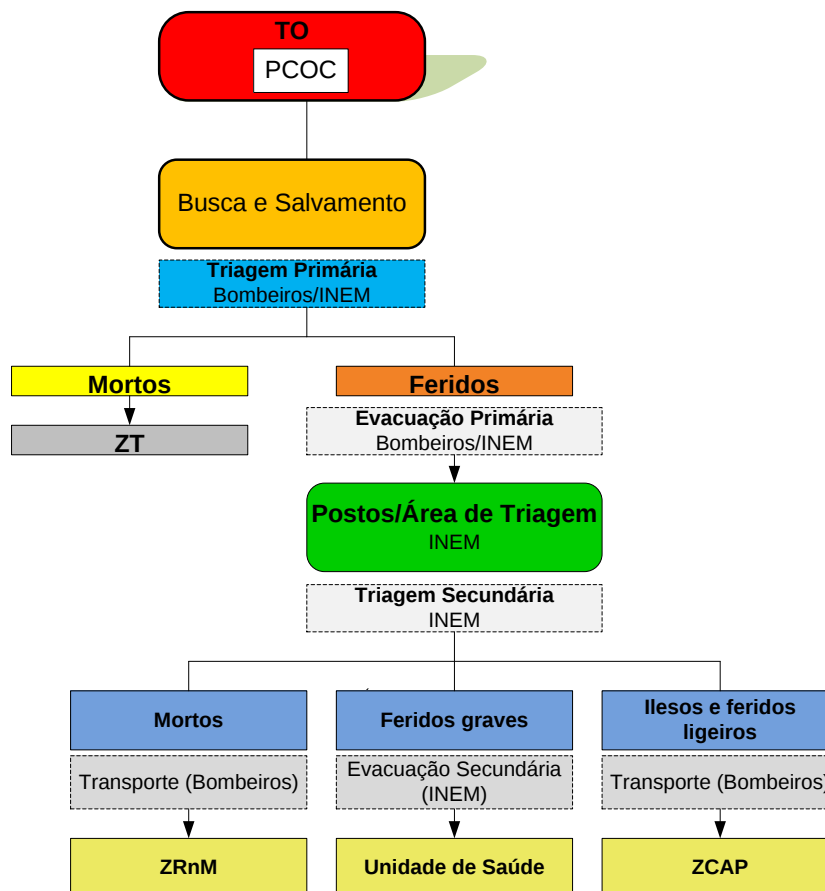
A figura 54 configura os serviços médicos e transporte de vítimas, estando identificados os procedimentos e instruções de coordenação bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); Centro Distrital de Segurança Social (apoio de continuidade)
Entidades Intervenientes: • Instituto Nacional de Emergência Médica; • CDOS Beja; • Câmara Municipal de Barrancos; • Junta de Freguesia de Barrancos; • Autoridade de Saúde Concelhia; • Bombeiros Voluntários de Barrancos; • Centro Distrital de Segurança Social de Beja; • Cruz Vermelha Portuguesa; • Guarda Nacional Republicana; • Outras Entidades.
Prioridades de Ação: • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; • Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras Unidades de Saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de Hospitais; • Coordenar as ações de saúde pública; • Estabelecer áreas de triagem das vítimas; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Hospitais de Campanha; • Determinar os hospitais de evacuação; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino; • Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro; • Organizar o fornecimento de recursos médicos; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

Quadro 81 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Prioridades de Ação

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

Figura 54 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Serviços Médicos e Transporte Vítimas



Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT) e/ou Zona Reunião Mortuária (ZRnM);
- Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelos Centros de Saúde e INEM, que poderão ser reforçados com meios externos ao município;
- A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas e privadas disponíveis no município (Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE), podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas municipais, distritais ou nacionais.
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e Bombeiros Voluntários de Barrancos (BVB) em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, BVCV e CVP;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários.

Quadro 82 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Instruções Específicas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS: APOIO PSICOLÓGICO

Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); Centro Distrital de Segurança Social (apoio de continuidade)

Entidades Intervenientes:

- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- ANEPC;
- Câmara Municipal de Barrancos;
- Junta de Freguesia de Barrancos;
- Autoridade de Saúde Concelhia;
- Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;
- Bombeiros Voluntários de Barrancos;
- Centro Distrital de Segurança Social de Beja;
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- Guarda Nacional Republicana;
- Outras Entidades.

Prioridades de Ação:

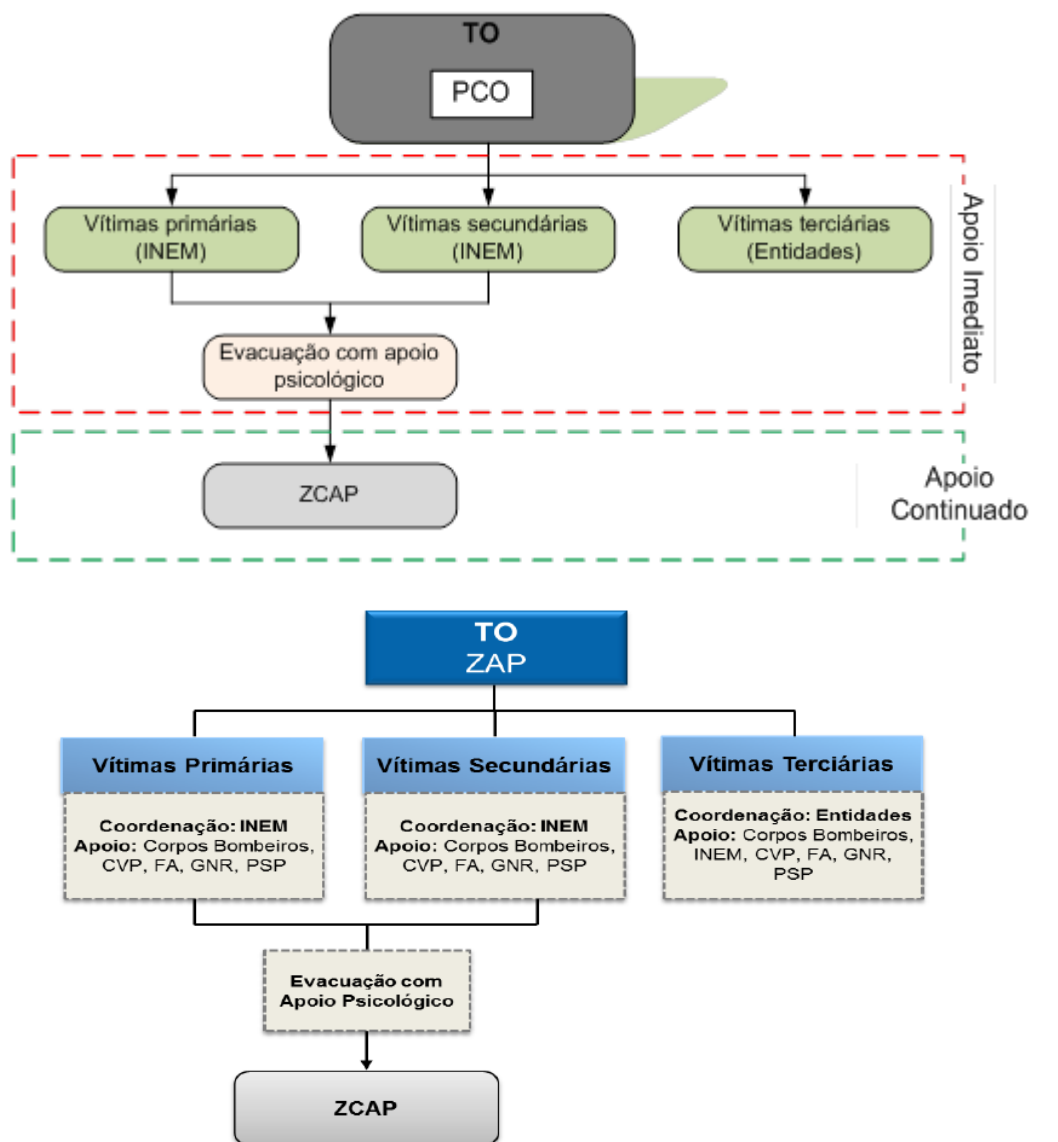
» APOIO PSICOLÓGICO (figura 55):

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência\teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Alojamento às Populações (ZCAP);
- As Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) funcionam nas imediações dos Postos de Triagem;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.

Quadro 83 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Apoio Psicológico - Prioridades de Ação

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico):

Figura 55 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Apoio Psicológico (TO/PCO – TO/ZAP)



1. **Vítimas Primárias:** Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;
2. **Vítimas Secundárias:** Familiares das vítimas primárias;
3. **Vítimas Terciárias:** Operacionais dos Agentes de Proteção Civil e dos Organismos e Entidades de Apoio envolvidos nas operações em curso.

Instruções Específicas:

» APOIO PSICOLÓGICO

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias (1) e secundárias (2) no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e NEM, quando constituídos;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias (3) é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- As Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR e PSP) e FA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS que será apoiado por equipas de psicólogos da CM, da CVP e outras entidades com profissionais disponíveis para atuar. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação, devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

Quadro 84 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Apoio Psicológico - Instruções Específicas

4.9 – Socorro e Salvamento

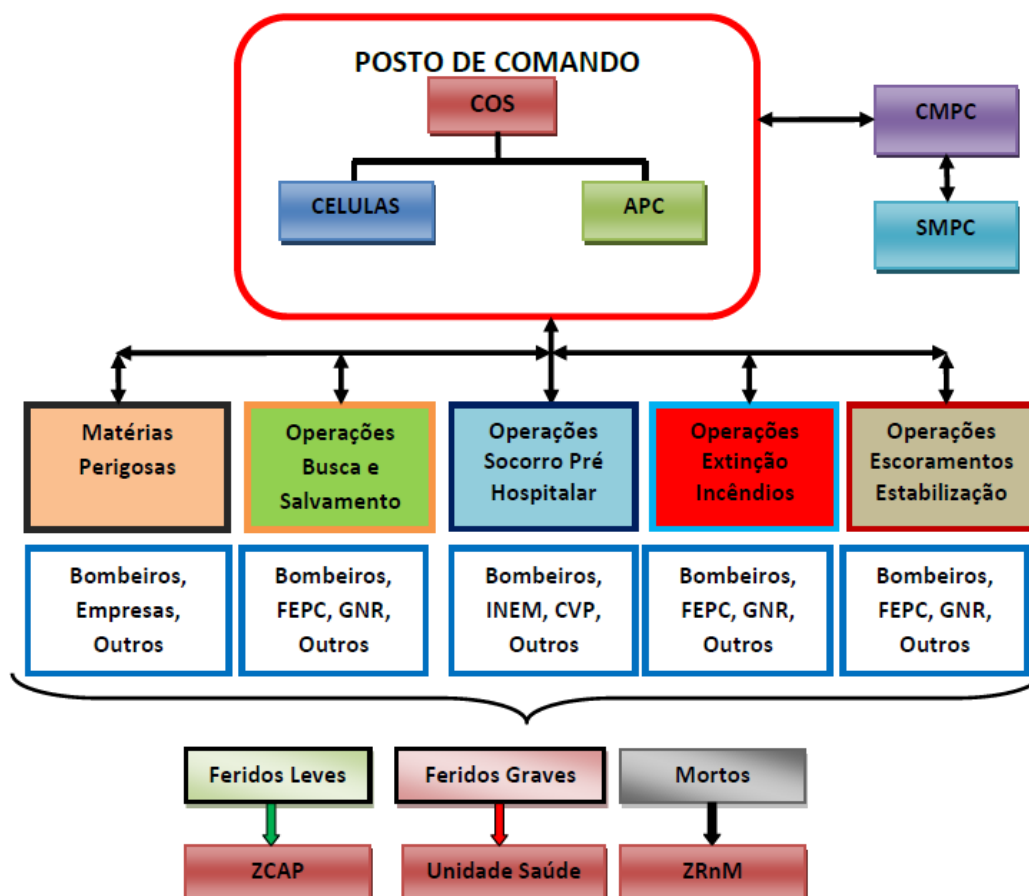
A figura 56 representa a resposta dos meios de socorro e salvamento, estando identificados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto às competência/missão de cada uma, face a um elevado número de vítimas.

SOCORRO E SALVAMENTO ÀS VITIMAS
Entidades Coordenadoras: Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Intervinentes:
• Instituto Nacional de Emergência Médica; • ANEPC; • Autoridade de Saúde Concelhia; • Bombeiros Voluntários de Barrancos; • Cruz Vermelha Portuguesa; • Guarda Nacional Republicana; • ICNF / AGIF • Câmara Municipal de Barrancos; • Junta de Freguesia de Barrancos; • Equipa de Sapadores Florestais de Barrancos • Outras Entidades.
Prioridades de Ação:
• Planear e coordenar as operações de socorro, em todos os sinistros; • Assumir o comandamento das operações, assente na evolução do sistema de Gestão de Operações (SGO); • Planear e coordenar as ações de busca e salvamento; • Proceder aos reconhecimentos fundamentais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente cada situação; • Promover a avaliação/Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, tendo por base as informações a disponibilizadas, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); • Validar/Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência, setorizando geográfica e/ou funcionalmente o Teatro de Operações (TO); • Validar, planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a Área de Intervenção dos Procedimentos de Evacuação; • Validar/Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT); • Validar/Propor trabalhos de demolição e desobstrução; • Validar/Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas; • Assegurar a minimização de perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente; • Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a Área de Intervenção dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.

Quadro 85 - Socorro e Salvamento às Vítimas: Prioridades de Ação

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

Figura 56 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Socorro e Salvamento



Instruções Específicas:

- Dever-se-á cumprir o SGO, onde o 1º COS é o chefe da 1ª equipa a chegar ao TO, cabendo a este a intervenção inicial, o 1º ponto de situação (POSIT) e a passagem de comando, sempre que a situação o justifique;
- Caso aplicável, deverá ser definido pelo COS a setorização do Teatro das Operações, por zonas geográficas ou funcionais e identificado um responsável por cada setor;
- O COS/PCO mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS) e Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- A nível municipal, a coordenação das operações de socorro é assegurada pelo Posto de Comando Municipal (PCMun), reportando diretamente à CMPC;
- As informações recolhidas pelo COS/PCO, devem ser comunicadas ao CDOS que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS);
- O fim da situação de emergência é dado pelo COS/PCO, em articulação com o Diretor do Plano/CMPC;
- Compete ao COS/PCO promover a recolha sistemática de toda a informação relacionada com a ocorrência(s) e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação.

Quadro 86 - Socorro e Salvamento às Vítimas: Instruções Específicas

4.10 - Serviços Mortuários

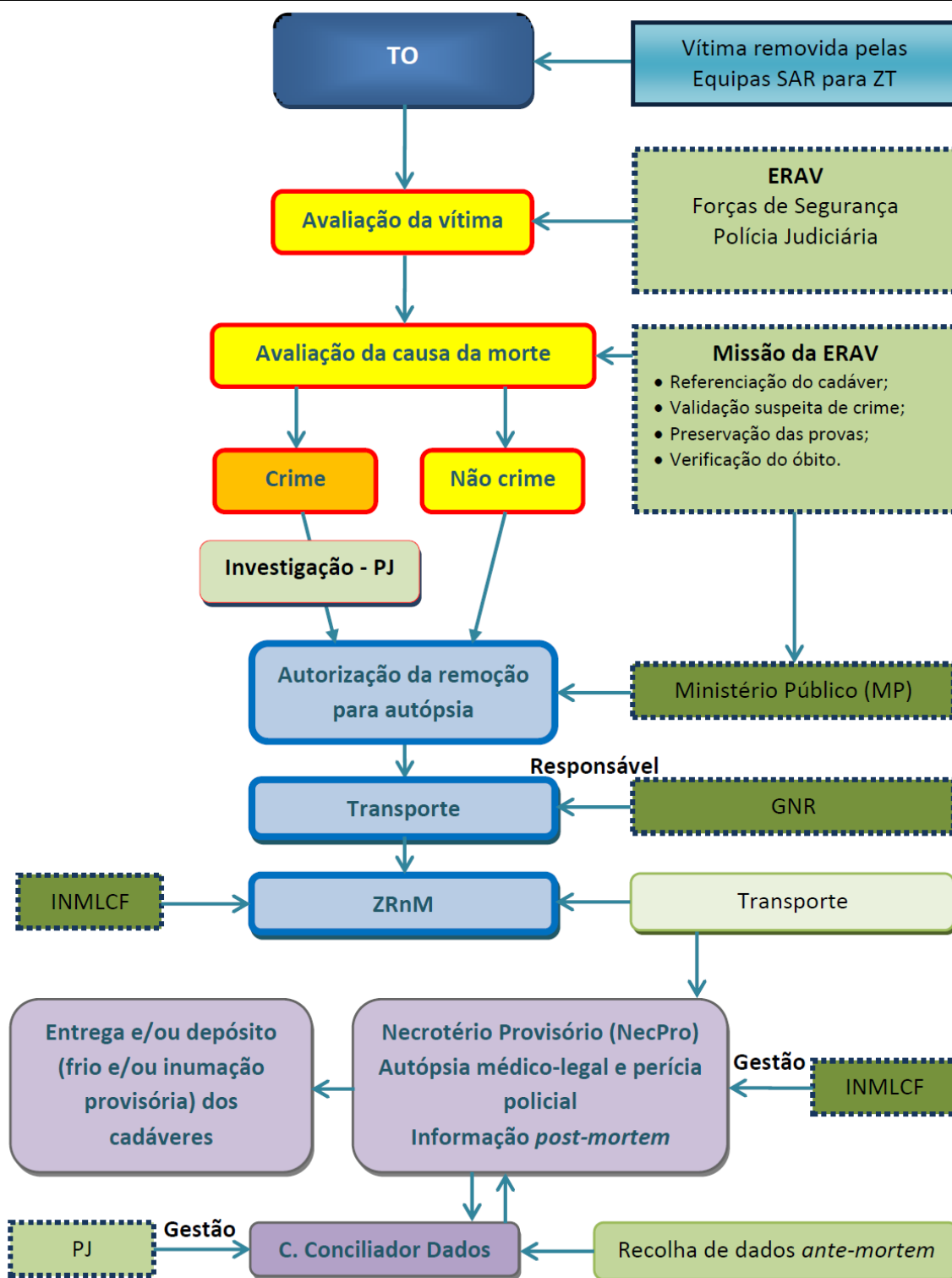
No que respeita aos serviços mortuários e conforme figura 28, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
Entidade Coordenadora: Ministério Público coadjuvado pela Autoridade de Saúde Concelhia
Entidades Intervenientes:
• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; • Instituto Nacional de Emergência Médica; • Bombeiros Voluntários de Barrancos; • Autoridade de Saúde Concelhia; • Guarda Nacional Republicana; • Câmara Municipal de Barrancos; • Junta de Freguesia; • Polícia Judiciária; • Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; • Ministério Público; • Outras Entidades.
Prioridades de Ação:
• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os Procedimentos Operacionais previstos; • Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV); • Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos” (articulação com a área da Manutenção da Ordem Pública - as Forças de Segurança promovem a organização destes centros que têm como objetivo ações de pesquisa de desaparecidos); • Fornecer à área de Gestão da Informação e à Direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento, após autorização dada pelo MP; • Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados <i>Post-mortem</i> (PM), colheita de dados <i>Ante-mortem</i> (AM) e cruzamento de dados PM/AM; • Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; • Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; • Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados. • Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios NecPro; • Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;

Quadro 87 - Serviços Mortuários: Prioridades de Ação

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

Figura 57 – Fluxograma de Procedimentos/Instruções de Coordenação APC – Serviços Mortuários



Instruções Específicas:

- O chefe da ERAV é o representante da GNR. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- As ERAV-m deverão ser constituídas por elementos do INMLCF, PJ e Forças de Segurança;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A adjunção de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro, conforme figura 58;
- O INMLCF assegura a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), que se poderão localizar em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, ou outros previstos no PMEPC;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à câmara municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação das mesmas;
- Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados *ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF (estes centros irão recolher todos os dados *ante-mortem* que posteriormente serão conciliados com a informação *post-mortem*);
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do incidente, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;

- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao incidente, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família;
- Compete às entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- As ERAV-m definem, per si, as suas instruções de atuação, EPI e articulam-se com a entidade coordenadora;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, até se proceder à autopsia-médico legal, se necessário;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.

Quadro 88 - Serviços Mortuários: Instruções Específicas

Figura 58 - Itinerário de Evacuação e Localização – Serviços Mortuários

